

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 696/2021

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 696/2021

Projeto de Lei nº /2021

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul, com sede no Município de São Mateus do Sul.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul, com sede no Município de São Mateus do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Alexandre Curi

Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul, pessoa jurídica de direito privado, e tem como finalidade difundir a importância da defesa dos animais de quaisquer espécies, domesticados ou não, contra atos de crueldade, maus tratos e abusos.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Além disso tem como objetivos desenvolver projetos com objetivo de conscientizar a população sobre os cuidados com os animais.



**DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2021, às 11:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **696** e o código CRC **1C6A3B7A7D6D3FF**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.578.251/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL 4 PATAS SAO MATEUS DO SUL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ONG 4 PATAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>EST ESTRADA PRINCIPAL DO EMBOQUE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>83.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EMBOQUE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MATEUS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ODAIR@MICROXISTO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(42) 3532-1237</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2021** às **11:29:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Out 1º - II

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL - ONG 4 PATAS  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Art. 1º. No artigo 1º do CAPÍTULO I - Da denominação, Sede, Duração e Abrangência, onde constava "rua Theodoro Toppel, 435", centro, agora passa a constar "Estrada Principal do Emboque";

Art. 2º. No artigo 1º do CAPÍTULO I - Da denominação, Sede, Duração e Abrangência, onde constava "possuindo área de abrangência em todos os municípios da região sul do Paraná", agora passa a constar "possuindo área de abrangência o Município de São Mateus do Sul";

Art. 3º. Fica excluído o Inciso I do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 4º. Fica excluído o Inciso II do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 5º. No Inciso IV do Art. 2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, onde constava "preceitos informados no inciso III", agora passa a constar "objetivos da Associação";

Art. 6º. No Inciso VI do Art. 2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, onde constava "efetuados pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município; ou que esteja sob sua responsabilidade legal", agora passa a constar "que vierem a ser realizados pelo Controle de Zoonoses do Município";

Art. 7º. No Inciso VIII do Art. 2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, fica incluído o seguinte: "através de parcerias e convênios com médicos veterinários";

Art. 8º. No Inciso IX do Art. 2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, fica incluído o seguinte: "através de parcerias e convênios com médicos veterinários";

Art. 9º. Fica excluído o Inciso X do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 10º. No Inciso XI do Art. 2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, fica incluído o seguinte: "do apadrinhamento e o lar temporário (LT)";

Art. 11º. Fica excluído o Inciso XII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 12º. Fica excluído o Inciso XIII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 13º. Fica excluído o Inciso XIV do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 14º. Fica excluído o Inciso XVII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 15º. Fica excluído o Inciso XVIII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

514 *W* *sd* *w* 1

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS**  
Rua Tenente Max Wolff Filho, 365 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
Fone: (42) 3532-4920 - E-mail: tabelionatosms@gmail.com  
Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabela Designada

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr., 22/07/2020  
VILZIANE CARLA CORDEIRO AUXILIAR DE CARTÓRIO 016  
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE

Emol: 3,86 + imp: 1,31 = 5,17 + selo

CE  
Auten  
na u  
er  
Tabelic

que o Selo de  
idade de Atos foi afixado  
na folha do documento  
a parte Dou fé  
de São Mateus do Sul - PR

Art. 30°. Ficam inalterados todos os demais itens do presente Estatuto. A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Estatuto com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Abrangência

Art.1°. A Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul - ONG 4 Patas, doravante simplesmente designada neste Estatuto por ONG 4 Patas, com sede e foro nesta cidade de São Mateus do Sul - PR, na Estrada Principal do Emboque, CEP 83900-000, é uma Entidade Civil, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com independência em relação aos órgãos Públicos e Privados, constituída por números ilimitados de associados, pessoas físicas, de qualquer cidade, estado ou país, que livremente manifestarem interesse em associar-se a entidade e com ela contribuírem, possuindo área de abrangência o Município de São Mateus do Sul.

§1°. O presente Estatuto Social encontra regulamentação no Código Civil Brasileiro - Artigos 46 e seguintes; na Lei de Registros Públicos (6.015/73) - Artigo 120 e no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná;

§2°. A ONG 4 Patas é constituída por prazo indeterminado e se regerá pelo presente Estatuto;

§3°. É vedada a utilização do nome e da sede social da Associação para fins que não sejam do interesse dos Associados.

CAPÍTULO II

Da Finalidade

Art.2°. A ONG 4 Patas tem por finalidade:

~~I - Empreender ações de proteção a animais domésticos e silvestres, que necessitem por quaisquer circunstâncias, de cuidados que lhes garantam condição adequada de vida.~~

~~II - Promover e defender, judicial ou extrajudicialmente, todos os direitos relativos aos animais, representando perante as autoridades competentes, os atos de crueldade, maus tratos, abusos e abandono de animais de quaisquer espécies.~~

III - Difundir a importância da defesa dos animais de quaisquer espécies, domesticados ou não, contra atos de crueldade, maus tratos, abuso de seus proprietários, ou de quem tenha o dever de cuidá-los;

IV - Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras de adoções, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a consecução dos objetivos da Associação;

4

SECRETARIA DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E TESTES  
PÚBLICAS REGISTRADAS  
DO PR

514 W

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Tenente Max Wolff Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
Fone: (41) 3532-4920 - E-mail: tabelionatosms@gmail.com  
Lizotti Aparecida Vidal Galati - Tabela Designada

PR

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e conferido qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr., 22/07/2020.

VILZIANE CARLA CORDEIROAUXILIAR DE CARTÓRIO016

EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
Emol. 3,86 + Imp. 1,31 = 5,17 + selo

CERTI  
Autenticado  
na última  
entre  
Tabelionato

Selo de  
Autenticação  
foi afixado  
na folha de documento  
em nome de Dou fé  
em São Mateus do Sul - PR

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Portaria Nº 31/2018  
São Mateus do Sul/PR

V - Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras beneficentes, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a arrecadação de alimentos, medicamentos ou outros gêneros de necessidade primária para os animais sob os cuidados da ONG 4 PATAS;

VI - Estimular os procedimentos de castração que vierem a ser realizados pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município; ou ainda em qualquer outra unidade que permita esse procedimento desde que em condições legais e sanitárias de funcionamento pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica;

VII - Desenvolver projetos de educação ambiental e conscientização pela posse responsável, que visem a limitação da superpopulação de animais abandonados;

VIII - Proporcionar, dentro das possibilidades da entidade, a custos reduzidos, atendimento veterinário para os animais, cujos proprietários não disponham de recursos suficientes, e que como critério geral estejam comprovadamente enquadrados no CAD-Único do Governo Federal, através de parcerias e convênios com médicos veterinários;

IX - Promover, dentro das possibilidades da Entidade, com vistas à limitação da superpopulação, campanhas de castração dos animais abandonados e daqueles cujos proprietários não disponham de recursos suficientes para o procedimento, e que como critério geral, estejam comprovadamente enquadradas no CAD-Único do Governo Federal, através de parcerias e convênios com médicos veterinários;

~~X - Estimular a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;~~

XI - Estimular a promoção do voluntariado, do apadrinhamento e do lar temporário (LT);

~~XII - Promover o intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais e internacionais, para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de saber, relativas à defesa dos animais e proteção do meio ambiente;~~

~~XIII - Estimular, promover e divulgar pesquisas, projetos e estudos, técnicos e científicos, nos campos geográficos, antropológicos, biológicos, ecológicos, sociológicos, ou das demais áreas do saber humano, aplicados à defesa dos animais;~~

~~XIV - Promover, dentro das possibilidades da Entidade, a reabilitação de animais silvestres, visando o seu retorno ao habitat natural;~~

XV - Firmar convênios com entidades públicas e privadas, visando a consecução de suas finalidades;

XVI - Desenvolver programas e projetos por conta própria ou em parcerias com entidades públicas e privadas visando a consecução de suas finalidades;

5



### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr., 22/07/2020.

VILZIANE CARLA CORDEIROAUXILIAR DE CARTÓRIO 16  
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE

Emol: 3,86 +imp: 1,31 = 5,17+selo

CELEBRADO que o Selo de Autenticação de Atos foi afixado na última folha do documento e assinado a parte. Dou fé. Tabelião de São Mateus do Sul-PR

514 W

W

- I. Apresentação da Cédula de Identidade para comprovar maioria de 16 anos;
- II. Concordância com o presente Estatuto;

**Parágrafo único.** A ONG 4 Patas poderá admitir em seu quadro social como associado benemérito, qualquer pessoa física ou jurídica, julgada merecedora, indicada por, no mínimo 50% dos associados, mediante parecer e aprovação da diretoria.

Seção III  
Dos Deveres dos Associados

Art.5º. São deveres dos Associados da ONG 4 Patas:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo patrimônio moral e material da Entidade;
- IV. Comparecer assiduamente e votar nas Assembleias Gerais;
- V. ~~Comunicar a entidade qualquer situação de maus tratos a animais de que tenha conhecimento.~~

Seção IV  
Dos direitos dos Associados

Art.6º. São direitos dos Associados da ONG 4 Patas:

- I. Ter acesso a informação solicitada à diretoria;
- II. Participar de atividades desenvolvidas pela ONG 4 Patas, bem como sugerir suas atividades;
- III. Votar e ser votado para preenchimento de qualquer cargo na estrutura administrativa e fiscal na ONG 4 Patas, desde que seja associado contribuinte e esteja em dia com as suas contribuições e outras obrigações associativas;
- IV. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal que notoriamente atente contra as finalidades da entidade;
- V. Solicitar seu desligamento do Quadro Social, em qualquer época;

Seção V  
Da Demissão ou Exclusão do Associado

Art.7º. O Associado será demitido ou excluído do Quadro Social quando:

- I. Formalizar pedido de demissão espontâneo junto à Secretaria;
- II. Infringir as normas estatutárias e regimentais;
- III. Desacatar deliberação da Assembleia Geral;
- IV. Realizar atividades que contrariem decisões de Assembleia;
- V. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;

7

514 W

El W

Emerson Ferreira de Lima  
Portaria Nº 31/2018  
São Mateus do Sul/PR



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr., 22/07/2020

VILZIANE CARLA CORDEIRO AUXILIAR DE CARTÓRIO  
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE

Emol: 3,86 + imp: 1,31 = 5,17 + selo

Emerson  
Escrivão  
Tabelião

que o Selo de  
de Ato foi afixado  
na folha do documento  
e a parte Dou fé  
de São Mateus do Sul PR

Art.10°. São Órgãos Deliberativos, Administrativos e Fiscalizador:

- I. As Assembleias Gerais;
- II. A Diretoria;
- III. O Conselho Fiscal.

Seção I  
Das Assembleias Gerais

Art.11°. As Assembleias Gerais dividem-se em Ordinária e Extraordinária, constituem o Órgão Soberano da ONG 4 Patas, tendo poderes para deliberar e suas decisões obrigam a todos os Associados, ainda que ausentes ou discordantes, a cumprirem as suas deliberações;

Art.12°. As Assembleias, tanto as Ordinárias como as Extraordinárias, serão convocadas pelo (a) Presidente ou substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, exceto a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, ou por requerimento fundamentado de 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la extraordinariamente, que será presidida por um dos associados indicado pela maioria presente;

Art.13°. As convocações serão feitas por meio de Edital (Aviso Convocativo ou Convocatória) através de redes sociais e ou outros meios de comunicação mais eficazes.

§1°. Do Edital deverá constar:

- a) A forma da Assembleia, se Ordinária ou Extraordinária;
- b) A data e o horário da Assembleia;
- c) Endereço completo do local em que ocorrerá a Assembleia;
- d) O assunto ou os assuntos que comporão a Ordem do Dia (pauta);
- e) A denominação da Entidade, local, data da publicação do Edital e a assinatura dos responsáveis.

Art.14°. Compete a Assembleia Geral Ordinária - AGO:

- I. Eleger, a cada 03 três anos, a diretoria e o conselho fiscal;
- II. Deliberar, no máximo 60 (sessenta) dias após o ano civil antecedente, sobre o balanço geral do exercício findo, relatório anual de prestação de contas, atividades desenvolvidas e previsão orçamentária para o ano subsequente.
- III. Fixar valores sobre contribuição dos Associados, inclusive sobre contribuições esporádicas;
- IV. Dissolver a Associação;
- V. Destituir os administradores;
- VI. Deliberar pela filiação em instâncias correlatas às finalidades do ONG 4 Patas;
- VII. Decidir em última instância, deliberando sobre assuntos que lhe seja submetido pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la;
- VIII Alterar o estatuto.

9

REGISTRO DE TÍTULOS E  
CERTIFICADOS E PROTESTOS  
JURÍDICAS REGISTRADAS  
SOB Nº

514 W



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr, 22/07/2020  
VILZIANE CARLA CORDEIROAUXILIAR DE CARTÓRIO016  
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
Emol: 3,86 +imp. 1,31 = 5,17+selo

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte. Dou fé Tabelionato de São Mateus do Sul - PR

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escreva  
Tabelião  
Portaria Nº 31/2018  
Mateus do Sul/PR

devidamente autorizada e comprovada, no entanto, poderá ser remunerado trabalho técnico prestado a entidade por membro da diretoria ou qualquer associado, desde que não caracterize atribuição da função de diretor;

**Art.20°. São atribuições da Diretoria:**

- I. Resolver os casos não previstos neste Estatuto;
- II. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- III. Convocar e dirigir as Assembleias;
- IV. Convocar o Conselho Fiscal sempre que se fizer necessário;
- V. Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal, tomando as decisões necessárias;
- VI. Receber e responsabilizar-se por todos os bens, subvenções, benefícios e tudo o que for legalmente doado à ONG 4 Patas;
- VII. Deliberar sobre admissão, dispensa e remuneração de empregados, quando contratados pela ONG 4 Patas;
- VIII. Elaborar o Regimento interno da Entidade;
- IX. Examinar relatórios anuais e o balanço geral sobre o exercício findo e encaminhá-los à Assembleia Geral, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- X. Primar pelo cumprimento das normas da ONG 4 Patas;
- XI. Elaborar os Atos Normativos que se fizerem necessários;
- XII. Administrar o patrimônio geral da ONG 4 Patas, em consonância com este Estatuto;
- XIII. Passar para a Nova Diretoria cópia do Estatuto, e de outros documentos e os livros da ONG 4 Patas, assim como prestar contas de todos os bens materiais da Associação;
- XIV. Fazer cumprir o artigo 8° do Estatuto;
- XV. Administrar o patrimônio geral da ONG 4 Patas;
- XVI. Tomar ciência de quaisquer reclamações dos Associados, tomando as medidas cabíveis;
- XVII. Designar a Comissão Eleitoral;
- XVIII. Apreciar pedidos de admissão e demissão dos Associados;
- XIX. Delegar funções na falta dos titulares;
- XX. Acatar sugestões dos demais membros da Diretoria e dos Associados, conforme seu julgamento;

**Parágrafo Único.** No que se refere ao inciso IX, na prestação de contas deverão ser observados os princípios fundamentais da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

**Art.21°.** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, sempre que assim se fizer necessário;

11

SECRETARIA DE TRIBUTOS E  
JURISDICÇÃO E FISCALIA  
MUNICIPAIS REVISADAS

514

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**

Rua Tenente Max Wolff Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
Fone: (42) 3532-4920 - E-mail: tabelionatoSMS@gmail.com  
Lizoni Aparecida Vidal Galaki - Tabeliã Designada

PR

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-PR, 22/07/2020.  
VILZIANE CARLA CORDEIROAUXILIAR DE CARTÓRIO016  
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
Emo: 3,86 +imp 1,31 = 5,17+selo

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrevente Portaria Nº 31/2018  
Tabelião São Mateus do Sul/PR

CERTIFICO que o Selo de Autenticação de Atos foi afixado na última página do documento entre as partes. Dou fé. Tabelionato de São Mateus do Sul - PR

prestação de contas, Balancete Geral relativo ao ano anterior e o plano orçamentário e de trabalho para o ano subsequente;

- XII. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- XIII. Assinar documentos e correspondências da Associação, juntamente com a Secretaria;
- XIV. Admitir e/ou dispensar empregados e fixar-lhes a remuneração, ouvida a Diretoria;
- XV. Receber voluntários e/ou estagiários assinando termos próprios;
- XVI. Participar de reuniões e festividades comunitárias e em órgãos públicos;
- XVII. Cumprir todas as atribuições da Diretoria atinente a sua competência;
- XVIII. Delegar funções.

Parágrafo único. Ao Vice-presidente compete auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, ser o articulador e interlocutor dos membros da Diretoria para o cumprimento das finalidades da ONG 4 Patas, assim como exercer funções delegadas.

**Subseção II**  
**Da competência da Secretaria**

**Art.24º. Compete ao Secretário:**

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Dirigir os serviços administrativos da Secretaria, e na ausência do Secretário, o Presidente deverá designar qualquer outro membro da Diretoria para redigir tais transcrições;
- III. Manter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Receber todas as correspondências dirigidas à ONG 4 Patas, dando-lhes o destino certo;
- V. Assinar a correspondência juntamente com o (a) Presidente;
- VI. Assinar a ficha de filiação do Associado;
- VII. Manter atualizado o cadastro dos Associados;
- VIII. Elaborar o Plano de Atividades e o Relatório Anual;
- IX. Elaborar e ler as atas de reuniões da Diretoria e de Assembleias Gerais;
- X. Manter sob sua guarda os Livros e Documentos da ONG 4 Patas.

*[Handwritten signature]*  
W

REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS  
TABELIONATO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR  
514 *[Handwritten mark]*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
Rua Tenente Max Wolf Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
Fone: (42) 3532-4920 - E-mail: tabelionatosms@gmail.com  
Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabela Designada

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr, 22/07/2020

VILZIANE CARLA CORDEIROAUXILIAR DE CARTÓRIO016

EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
Emo: 3,86 + imp: 1,31 = 5,17+selo

**CERTIFICÓ** que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte. Dou fé. Tabelionato de São Mateus do Sul - PR

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrevente Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato São Mateus do Sul-PR



- Estatuto e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- IV. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e se estão bem guardados;
- V. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- VI. Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando uma cópia à Diretoria através do Presidente da Associação;
- VII. Atender convocação da Diretoria e dos Associados para explicar sobre as irregularidades encontradas na **ONG 4 Patas**;
- VIII. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- IX. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.
- §1º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á 02 (duas) vezes por ano para examinar as contas da **ONG 4 Patas** e as decisões serão tomadas por maioria simples;
- §2º.** Extraordinariamente, o Conselho Fiscal será convocado pela Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos Associados em dia com suas obrigações estatutárias, sempre que se fizer necessário, para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeiras ocorridas na Administração.

**Subseção V**  
**Da perda do Mandato**

**Art.28º. Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:**

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;

**Parágrafo Único.** A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito a defesa.

PRINTING OF  
DOCUMENTS  
EXTRINSECA REGRAS  
514 W

W

15



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr, 22/07/2020

VILZIANE CARLA CORDEIROAUXILIAR DE CARTÓRIO 016  
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE

Emol: 3,86 + fmp: 1,31 = 5,17+selo

**CERTIFICADO** que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte. Dou fé Tabelionato de São Mateus do Sul, PR

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrevente Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato São Mateus do Sul/PR

direito de promovê-las, através de edital, onde constará data da eleição, prazo de registro de chapas, de acordo com o art.13, alíneas, **a,b,c,d,e,f**.

**Art.33°.** A eleição será dirigida por comissão eleita em Assembleia Geral Extraordinária, formada por 01 (um) membro da Diretoria, 01 (um) Associado ou Associada de cada chapa inscrita, e poderá ser convidado um representante de uma entidade congênere, que dividirão entre si as atribuições.

#### CAPÍTULO VI Da Dissolução da Associação

**Art.34°.** A ONG 4 Patas somente se dissoloverá por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o artigo 15, §2°, deste Estatuto;

**§1°.** A ONG 4 Patas poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com 1/3 dos associados;

**§2°.** Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, e devidamente registrada nos Órgãos Públicos;

**§3°.** Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a entidades congêneres, de acordo com decisão da Assembleia que deliberar sobre a dissolução;

**§4°.** Em hipótese alguma os bens serão destinados aos Associados.

#### CAPÍTULO VII Da Reforma Estatutária

**Art.35°.** O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados mantenedores quites com suas mensalidades.

#### CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art.36°.** Os casos omissos devem ser decididos pela Diretoria, cabendo recurso a Assembleia Geral Extraordinária dentro de 15 (quinze) dias da notificação ou divulgação da resolução;

**Art.37°.** Este Estatuto Social consolidado estará em vigor na data de sua aprovação, que se dará com o efetivo Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de São Mateus do Sul - PR.

*[Handwritten signature]*  
17

514 *[Handwritten mark]*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
Rua Tenente Max Wolff Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
Fone: (42) 3532-4920 - E-mail: tabelionatosms@gmail.com  
Lizoni Aparecida Vidal Galaki - Tabeliã Designada

**PR**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr., 22/07/2020

**VILZIANE CARLA CORDEIROAUXILIAR DE CARTÓRIO046**  
**EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE**

Emol: 0,00 +Imp: 0,00 = 0,00+selo

**Emerson Cleyton Ferreira de Lima**  
Escrevente Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato São Mateus do Sul/PR

**PR**

**OFÍCIO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte. Dou fé. Tabelionato de São Mateus do Sul - PR.**

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL 4 PATAS SAO MATEUS DO SUL**  
**CNPJ: 22.578.251/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:29 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **E356.B51A.13A3.4B55**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL 4 PATAS SAO MATEUS DO SUL**

**CNPJ Nº: 22.578.251/0001-90**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL 4 PATAS SAO MATEUS DO SUL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/12/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8134.OVNL.1847**  
Emitida em **15/09/2021** às **10:52:09**

Dados transmitidos de forma segura.

## Declaração

Eu, Luana Stempniaki Skiba, portadora do CPF nº 108.510.689-60, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL, empresa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.578.251/0001-90, com sede na estrada principal do Emboque, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, **DECLARO** sob as penas da lei que a referida associação não recebe nenhuma verba pública.

São Mateus do Sul, 30 de setembro de 2021.



TABELIONATO  
S. MATEUS DO SUL PR

  
Luana Stempniaki Skiba  
Associação de Proteção Animal  
4 Patas São Mateus do Sul  
CNPJ: 22.578.251/0001-90

Out 2º - II

"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós.  
Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Camuti

ONG 4 Patas – São Mateus do Sul (PR)

Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS**

Para que se cumpra o contido no art. 30º do Estatuto Social, na qualidade de Presidente, convoco os senhores associados da Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Sala de Estar (1º Andar) do Hotel Dom Leopoldo à Avenida Ozy Mendonça de Lima nº 587, Centro, nesta cidade, **no dia 26/10/2020 as 19 horas em primeira convocação**, havendo quórum de 1/3 dos associados em dia com as suas obrigações estatutárias, ou às 19:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, conforme rege o §1º do art. 14 do estatuto para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, e demais assuntos que se fizerem necessários.

- As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer na local da Assembleia Geral Ordinária, no dia 26/10/2020 das 18:30h às 19h, que deverão ser homologadas pela comissão eleitoral conforme rege o art. 33º estatuto (comissão a ser designada no ato);
- Somente poderão integrar as chapas os associados que tiverem mais de 6 (seis meses) de filiação conforme rege o § 2º do art. 31 do estatuto, bem como estiverem em dia com as suas contribuições conforme rege o inciso III do art. 6º do estatuto – a contar retroativamente da data da eleição;
- Terão o direito de votar todos os associados com mais de 30 (trinta) dias de filiação conforme rege o § 1º do art. 31 do estatuto, bem como estiverem em dia com as suas contribuições conforme rege o inciso III do art. 6º do estatuto – a contar retroativamente da data da eleição.
- Demais regras para composição de chapas, vide estatuto.

São Mateus do Sul (PR), 09 de setembro de 2020



Zely Carla Samways dos Santos  
Presidente

Associação de Proteção Animal ONG 4 Patas São Mateus do Sul  
CNPJ: 22.578.251/0001-90

40  
E

**ONG 4 Patas – São Mateus do Sul (PR)**  
**Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul**

Aos

Srs. Associados da Associação de Proteção Animal ONG 4 Patas São Mateus do Sul

Através desta, solicitamos a inscrição da nossa chapa para concorrer na eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, a ocorrer no dia 26/10/2020.

**DIRETORIA**

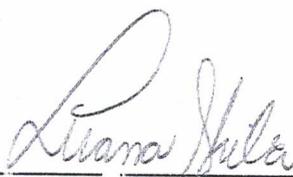
Presidente – Luana Stempniaki Skiba  
Vice-presidente – Sara Vatusi da Silva Wenglerrek  
Secretário – Júlio César Guimarães Pinto  
Tesoureira – Alana Pietrala Chincoviaki  
Suplente – Zely Carla Samways dos Santos

**CONSELHO FISCAL**

Membro efetivo – Geovana Aparecida Marcondes Furmann  
Membro efetivo – Alessandra de Fátima Novaki Zaki  
Membro efetivo – Paula Sieben da Silveira  
Suplente – Maria Aparecida de Souza

Declaramos que, conforme rege o estatuto, todos os associados candidatos estão filiados à Associação há no mínimo de 6 (seis) meses; todos os associados candidatos estão com suas obrigações (contribuições mensais) em dia; que nenhum dos associados candidatos tem parentesco entre si; que nenhum dos associados candidatos exerce cargo político; e que todos os associados candidatos possuem Certidão de Antecedentes Criminais como “não consta”.

São Mateus do Sul, em 26/10/2020.

  
\_\_\_\_\_  
Luana Stempniaki Skiba

*ONG 4 Patas - São Mateus do Sul (PR)*  
Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul

10  
 0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA  
 E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL  
 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas no Hotel Dom Leopoldo situado à Avenida Ozy Mendonça de Lima nº 587, Centro, nesta cidade, os associados reuniram-se com o intuito de realização da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Apenas uma chapa foi inscrita, conforme solicitação de inscrição. A abertura da Assembleia foi feita pela comissão eleitoral composta pelas Sras. Zely Carla Samways dos Santos (membro da diretoria), Luana Stempniaki Skiba (membro da única chapa inscrita), destacando a ausência de algum membro de outra entidade congênera. Foi apresentada a urna para todos os presentes realizarem a sua verificação quanto à sua integridade, e na sequência a mesma foi lacrada e foi dado início ao processo eleitoral às dezenove horas e trinta minutos. As eleições transcorreram dentro da normalidade, com a presença dos associados conforme lista de votantes. Após o encerramento às vinte horas e trinta minutos, a comissão eleitoral efetuou a apuração dos votos, sendo computados dezessete votos no total, sendo todos favoráveis à chapa única, ficando assim constituída a Diretoria: Presidente Luana Stempniaki Skiba, Vice-presidente Sara Vatusi da Silva Wenglarek, Secretário Júlio César Guimarães, Tesoureira Alana Pietrala Chincoviaki e Suplente Zely Carla Samways dos Santos; Conselho Fiscal como membros efetivos: Geovana Aparecida Marcondes Furmann, Alessandra de Fátima Novaki Zaki e Paula Sieben de Oliveira e Maria Aparecida de Souza como suplente. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia, e eu Elisângela Griten Vidal, associada mantenedora designada para tal ato, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais associados mantenedores presentes ao final desta Assembleia.

*Luana Stempniaki Skiba, Sara Vatusi da Silva Wenglarek, Júlio César Guimarães, Alana Pietrala Chincoviaki, Zely Carla Samways dos Santos, Geovana Aparecida Marcondes Furmann, Alessandra de Fátima Novaki Zaki, Paula Sieben de Oliveira, Maria Aparecida de Souza, Elisângela Griten Vidal, [assinaturas]*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS**  
 Rua João Gabriel Martins nº 423 - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83882-000  
 Fone: (42) 3532-3845 - E-mail: [atendimento@funarpen.com.br](mailto:atendimento@funarpen.com.br)  
 Rua João Gabriel Martins nº 423 - São Mateus do Sul - PR

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de  
 [0052844]-LUANA STEMPIAKI SKIBA.....  
 Emol. R\$8,41, Selo R\$ 0,80  
 Em testemunho da verdade  
 S.MATEUS DO SUL, 16/12/2020  
 023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
 FUNARPEN-Selo  
 Dig: 1811394SVAA0000004366200  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emerson Clayton Ferreira de Lima  
 Advogado - Portaria nº 31/2018  
 São Mateus do Sul - PR



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ  
 Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845  
 Natureza do Título: ATA.  
 Apresentante: LUANA STEMPIAKI SKIBA.  
 Protocolo nº 00017094, Livro A-22.  
 Registro nº 00018554, Livro B-167.  
 Dou fé. São Mateus do Sul, 17/12/2020.  
 Emolumentos: Registro:R\$57,90/Distribuição:R\$8,71/  
 Funjus:R\$8,67/ISS:R\$2,32/Selo:R\$1,17/Total:R\$82,11.  
 Selo Digital de Fiscalização: 1811376SVAA00000001291201 / 1811376SVAA00000001291201  
 Consulte este selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

*Angela Plechaki Toporowski*  
 Escrevente

*"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós.  
 Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Camuti*

42  
Q

**ONG 4 Patas – São Mateus do Sul (PR)**  
**Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO  
ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL – 2020/2023**

Para que se cumpra o contido no art. 30º do Estatuto da Associação de Proteção Animal ONG 4 PATAS São Mateus do Sul, convoco os senhores associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Hotel Dom Leopoldo, nesta cidade, no dia 11/11/2020 às 19:00h em primeira convocação, havendo quórum de 1/3 dos associados, ou às 19:30h (meia hora depois do primeiro horário) com qualquer número de associados, conforme rege o §1º do art. 14º do estatuto para a seguinte finalidade: POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS – Gestão 2020/2023.

São Mateus do Sul, em 06/11/2020.

*Luana Skiba*

Luana Stempniaki Skiba  
Presidente eleita

SÃO MATEUS DO SUL - PR  
06/11/2020

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
Rua Roberto Freixo Wolff Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
Fone: (42) 3532-4320 - E-mail: tabelionatosm@gmail.com  
Leoni Aparecida Vidal Grunski - Tabelionária Designada

PR

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de  
[0062844]-LUANA STEMPNIAKI SKIBA.....

Empl. R\$8,41, Selo R\$ 0,60  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
S. MATEUS DO SUL, \_\_\_\_\_  
18/12/2020

020-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
FUNARPEN-Selo  
Dig. 1811384SVAA0000000438520Q  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrivente - Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato São Mateus do Sul - PR



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ  
Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845  
Natureza do Título: ATA.  
Apresentante: LUANA STEMPNIAKI SKIBA.  
Protocolo nº 00017094, Livro A-22.  
Registro nº 00018554, Livro B-167.  
Dou fé. São Mateus do Sul, 17/12/2020.  
Emolumentos: Registro: R\$57,90/Distribuição: R\$8,71/  
Funrejus: R\$8,67/ISS: R\$2,32/Selo: R\$1,17/Total: R\$68,11.  
Selo Digital de Fiscalização: 1811376SVAA00000001291201 / 1811376SVAA00000001291201  
Consulte este selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

*Angela Plechaki Topczwicz*  
Angela Plechaki Topczwicz  
Escrivente

"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós.  
Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Camuti

**ONG 4 Patas – São Mateus do Sul (PR)**  
**Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul**

LB  
 (C)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SOLENE DE POSSE DA DIRETORIA  
 E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL  
 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL – 2020/2023**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte às dezenove horas e trinta minutos na Rua Ozy Mendonça de Lima no Hotel Dom Leopoldo, nesta cidade, realizou-se a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, convocada através do edital de convocação datado de seis de novembro do ano de dois mil e vinte, com a presença dos associados conforme assinatura no final desta ata, ficando a Diretoria e Conselho Fiscal empossados e assim constituídos: Diretoria: Presidente Luana Stempniaki Skiba, Vice-presidente Sara Vatusi da Silva Wenglarek, Secretário Júlio César Guimarães Pinto, Tesoureira Alana Pietrala Chincoviaki e Suplente Zely Carla Samways dos Santos; Conselho Fiscal como membros efetivos: Geovana Aparecida Marcondes Furmann, Alessandra de Fátima Novaki Zaki e Paula Sieben de Oliveira e Maria Aparecida de Souza como suplente. Nada mais havendo a tratar, eu, Júlio César Guimarães Pinto, secretário, lavro a presente ata que vai assinada por mim, juntamente com a presidente e os demais associados presentes:

*Luana Skiba, Sara Vatusi da Silva, Júlio César Guimarães Pinto, Geovana M. Furmann, Alessandra de Fátima Novaki Zaki, Paula Sieben de Oliveira, Maria Aparecida de Souza, Zely Carla Samways dos Santos, Alana Pietrala Chincoviaki*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
 Rua Tenente Max Wolff Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
 Fone: (42) 3532-4920 - E-mail: tabelionatosms@gmail.com  
 Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabelista Designada

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de  
 [0062844]-LUANA STEMPIAKI SKIBA.....

Emol. R\$6,41. Selo R\$ 0,80  
 Em testemunho da verdade  
 S. MATEUS DO SUL,  
 10/12/2020  
 023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
 FUNARPEN-Selo  
 Dig.:1811376SVAA0000000374520K  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
 Escrevente - Portaria Nº 31/2018  
 São Mateus do Sul - PR



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
 Rua Tenente Max Wolff Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
 Fone: (42) 3532-4920 - E-mail: tabelionatosms@gmail.com  
 Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabelista Designada

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr., 20/09/2021  
 SIMONE FERREIRAAUXILIAR DE CARTÓRIO018  
 EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
 Emol: 4,34 +imp:1,47 = 5,81+selo

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ  
 Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845  
 Natureza do Título: ATA.  
 Apresentante: LUANA STEMPIAKI SKIBA.  
 Protocolo nº 00017094, Livro A-22.  
 Registro nº 00018554, Livro B-167.  
 Dou fé. São Mateus do Sul, 17/12/2020.  
 Emolumentos: Registro: R\$57,90/Distribuição: R\$8,71/  
 Funrejus: R\$8,57/ISS: R\$2,32/Selo: R\$1,17/Total: R\$82,11.  
 Selo Digital de Fiscalização: 1811376SVAA00000001291201 / 1811376SVAA00000001291201  
 Consulte este selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

*Angela Pietchatti*  
 Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 FTZ66817

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
 Escrevente - Portaria Nº 31/2018  
 Tabelionato de São Mateus do Sul PR

**"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós. Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Camuti**

44  
©

Ilma. Presidente da Organização não Governamental

Eu, Alana Pietrala Chincoviaki, RG: 10.851.350-0, voluntária da ONG de Proteção Animal 4 Patas, onde exerço as funções de tesoureira, em São Mateus do Sul, venho respeitosamente por meio desta solicitar minha exoneração, por motivos particulares, a partir desta data.

Atenciosamente,

São Mateus do Sul, 15 de março de 2021.

TABELIONATO DE NOTAS E  
PROTESTOS DE TÍTULOS

*Alana Pietrala Chincoviaki*

Assinatura

Recebi em:

15/03/2021

*[Handwritten signature]*

Luana Stempniaki Skiba

Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

PR

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de:  
 [0080880]-ALANA PIETRALA CHINCOVIAKI.....  
 Empl. R3723, Sala 203/300  
 Em testemunho da verdade.  
 SÃO MATEUS DO SUL  
 13/03/2021  
 C24-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI TABELIÃ  
 DESIGNADA  
 FUNARPEN-Solo  
 Dig.:1811334SVAA0000001371121R  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Tabellionato de Notas e Protestos de Títulos  
 Lizoni Aparecida Vidal Gralaki  
 Tabeliã Designada - Portaria 024/2018  
 Comarca de São Mateus do Sul - PR



Associação de Proteção  
 Animal 4 Patas  
 São Mateus do Sul  
 CNPJ 22.578.251/0001-90



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para que se cumpra o contido no Art. 12º do Estatuto, ficam os senhores associados convocados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua Ozy Mendonça de Lima N°587, Centro, nesta cidade, no dia sete de junho do corrente ano, às 18 horas e 20 minutos em primeira convocação e em segunda convocação às 19 horas, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL e ELEIÇÃO DE NOVO SUPLENTE PARA CARGO DE TESOUREIRO**, e demais assuntos pertinentes.

São Mateus do Sul (PR), 29 de maio de 2021.

  
Luana Stempniaki Skiba  
Presidente  
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL  
ONG 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL  
CNPJ: 22.578.251/0001-90**



Reconheço as firma por SEMELHANÇA de:  
[0062844]-LUANA STEMPNIAKI SKIBA Que assina por.  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL ONG 4 ATA ELEIÇÃO.  
Emol. R\$7,23, Selo R\$ 0,50  
Em testemunho da verdade.  
S.MATEUS DO SUL, 30/07/2021  
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
FUNARPEN-Selo  
Dig.:1811394SVAA00000030156210  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrevente - Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato de São Mateus do Sul PR



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr., 30/07/2021  
SIMONE FERREIRAAUXILIAR DE CARTÓRIO018  
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
Emol: 4,34 +imp/1,47 = 5,81+selo

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrevente - Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato de São Mateus do Sul PR



46

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e vinte minutos, no Hotel Dom Leopoldo, avenida Ozy Mendonça de Lima Nº587, Centro, São Mateus do Sul, realizou-se Assembleia Extraordinária para a destituição a pedido, da Sra. Alana Pietrala do cargo de TESOUREIRA. Conforme pre isto em Edital, propõe-se sua substituição pela suplente Sra. Zely Carla Samways dos Santos. Todos os presentes concordaram. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu, Geovana Aparecida Marcondes Furmann a pedido da Presidente, lavrei a presente Ata, sendo assinada por todos os presentes. Geovana Ap. M. Furmann. Zely Carla Samways dos Santos. Paula Silva de Souza. Alana Pietrala. Zely Carla Samways dos Santos. Liana Skiba.



Reconheço a firma por SEMELHANÇA de  
 [0062844]-LUANA STEMPNIAKI SKIBA.....  
 Emol. R\$7,23. Selo R\$10,90  
 Em testemunho da verdade  
 S. MATEUS DO SUL, 03/09/2021  
 023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
 FUNARPEN-Selo  
 Dig.: 1139n.BCDuZ.WHDfH-An150.4iwFo  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
 Escrevente - Portaria Nº 31/2015  
 Tabelionato de São Mateus do Sul PR

"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós. Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Carnuti



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr., 03/09/2021  
 MONICA MUSIALAKI BARBOSA AUXILIAR DE CARTORIO 002.  
 EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
 Emol: 4,34 + imp: 1,47 = 5,81 + selo



## Declaração

Eu, Luana Stempniaki Skiba, portadora do CPF nº 108.510.689-60, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL, empresa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.578.251/0001-90, com sede na estrada principal do Emboque, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, **DECLARO** sob as penas da lei que os cargos de diretoria não são remunerados e que a referida associação presta serviços de relevante interesse público.

São Mateus do Sul, 30 de setembro de 2021.



ABELIONATO  
TEUS NO EST. PR

  
Luana Stempniaki Skiba  
Associação de Proteção Animal  
4 Patas São Mateus do Sul  
CNPJ: 22.578.251/0001-90

Art 2º - JT

"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós.  
Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Camuti

**LEI Nº 2.947, DE 24 DE MARÇO DE 2020**  
**Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE**  
**PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL –**  
**ONG 4 PATAS”**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

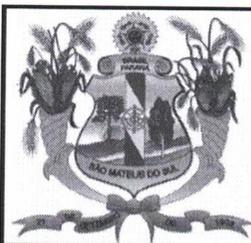
**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL – ONG 4 PATAS”, entidade civil sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria e distinta de seus associados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.578.251/0001-90.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 24 de março de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal

Art 3º



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

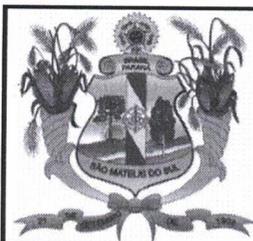
Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 24 de Março de 2020** - EDIÇÃO Nº 2265

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	5
<b>PORTARIAS</b> .....	10
<b>LICITAÇÕES</b> .....	13
<b>EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> .....	13
<b>EDITAIS E ATOS DE R.H</b> .....	17

Art 3º



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 24 de Março de 2020** - EDIÇÃO Nº 2265

### PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 2.944, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

**Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 159.332,78 através de superávit financeiro na fonte 000 - Recursos Livres.**  
A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 159.332,78 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.175	REFORMA DA CAPELA MUNICIPAL - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
590	3000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.163	MELHORIAS PRAÇA VILA VERDE - EPI

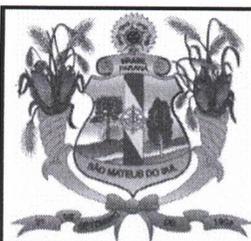
DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
591	3000	3.3.90.30.	Material de Consumo	16.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.160	LOMBADAS OU PISTA ELEVADA EM DIVERSAS RUAS - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
592	3000	3.3.90.30.	Material de Consumo	15.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde

Art 3º



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 24 de Março de 2020 - EDIÇÃO Nº 2265

Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	1.170	MELHORIA UNIDADE DE SAÚDE FLUVIÓPOLIS - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
593	3000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	1.164	ARQUIBANCADA GINASIO BOM JESUS - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
594	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	21.332,78

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro na fonte 000 - Recursos Livres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 159.332,78 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de março de 2020.  
Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.945, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

**Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 303 - 15% Saúde.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo:

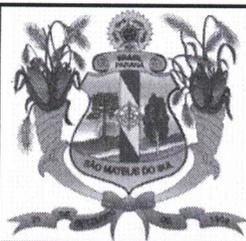
Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.099	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
595	1303	3.3.72.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	80.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
----------	----	----------------------

Art 3º



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 24 de Março de 2020 - EDIÇÃO Nº 2265

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.099	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
185	1303	3.3.72.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de março de 2020.  
Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.946, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2018-21 e na LDO 2020 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.800,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 000 - Recursos Livres e provável excesso de arrecadação na fonte 900 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DO CRAS 888362/2019

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	2221 - Justiça Social
Ação:	1.181 - Construção do CRAS
Objetivos da Ação:	Construção do CRAS

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	111	1002	99	08	244	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R\$
		OBRA	VINCULADOS	2020 e 2021
06/02/2020	31/12/2021	01	900	500.800,00

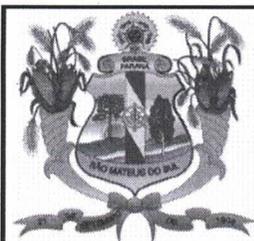
Art. 2º Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2.919/2019, de 21 de agosto de 2019 (LDO/2020), na Administração Direta - Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2221 - Justiça Social
Ação:	1.181 - Construção do CRAS
Objetivos da Ação:	Construção do CRAS

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	111	1002	99	08	244	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R\$
		OBRA	VINCULADOS	2020 e 2021

Art 3º



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 24 de Março de 2020** - EDIÇÃO Nº 2265

06/02/2020	31/12/2021	01	900	500.800,00
------------	------------	----	-----	------------

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.800,00 (quinhentos mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	1.181	Construção do CRAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
596	1000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	800,00
597	1900	4.4.90.51.	Obras e Instalações	500.000,00

**Art. 4º.** Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação na fonte 900 - CONVENIO CONSTRUÇÃO DO CRAS 888362/2019 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
376	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00

**Art. 5º.** Esta Lei acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 853/2020.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de março de 2020.  
Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.947, DE 24 DE MARÇO DE 2020

**Declara de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL - ONG 4 PATAS"**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL - ONG 4 PATAS", entidade civil sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria e distinta de seus associados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.578.251/0001-90.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 24 de março de 2020.  
Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.948, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

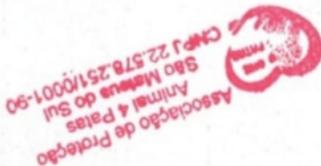
**Altera dispositivos da Lei 1.429/02, de 19 de junho de 2002.**

Art 3º

MOVIMENTO DO CAIXA MAI/2021						
DATA	HISTÓRICO ENTRADAS/SAÍDAS	COMPLEMENTO		ENTRADA	SAÍDA	
	MENSALIDADE REF. MAI/2021			R\$ 1.755,00		
	VENDA CANECAS DIA DAS MÃES	PREÇO UNITÁRIO R\$ 30,00	104 UNIDADES	R\$ 3.120,00		
	HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO			R\$ -	
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO			R\$ -	
05/04/21	JOSMARA DA SILVA	2 VACINAS V8 IMPORTADAS			R\$ 80,00	
09/04/21	AGROPECUÁRIA SÃO MATEUS	2 CORRENTES			R\$ 18,00	
16/04/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 800		R\$ 100,00	
16/04/21		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 801	DOAÇÃO	-	
16/04/21		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 802		R\$ 80,00	
16/04/21		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 803		R\$ 80,00	
16/04/21		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 804		R\$ 80,00	
16/04/21		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 805		R\$ 80,00	
16/04/21		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 806		R\$ 220,00	
16/04/21		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 807	DOAÇÃO	-	
16/04/21		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 808		R\$ 230,00	
16/04/21		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 809		R\$ 230,00	
05/05/21		CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 810		R\$ 220,00
05/05/21			CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 811		R\$ 200,00
05/05/21			CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 812		R\$ 200,00
05/05/21	CASTRACÃO FÊMEA		ANIMAL Nº 813		R\$ 220,00	
05/05/21	CASTRACÃO FÊMEA		ANIMAL Nº 814		R\$ 240,00	
05/05/21	CASTRACÃO FÊMEA		ANIMAL Nº 815		R\$ 240,00	
05/05/21	CANECAS VIP	104 CANECAS DIA DAS MÃES	R\$ 15,18 CADA		R\$ 1.578,72	
05/05/21	JOSMARA DA SILVA	2 VACINAS V8 IMPORTADAS e 3 VERMIFUGOS			R\$ 95,00	
08/05/21	JOSMARA DA SILVA	2 VACINAS V8 IMPORTADAS			R\$ 80,00	
15/05/21	AGRO PAVANELO	COLEIRA	NF 80782		R\$ 10,00	
<b>TOTAIS ENTRADA E SAÍDA</b>				<b>R\$ 4.875,00</b>	<b>R\$ 4.281,72</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b>				<b>-R\$</b>	<b>16,71</b>	
<b>TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)</b>				<b>R\$</b>	<b>576,57</b>	

Luana Stempniaki Skiba  
Presidente

Zely Carla Samways dos Santos  
Tesoureira



## MOVIMENTO DO CAIXA JUNHO/2021

DATA	HISTÓRICO ENTRADAS/SAÍDAS	COMPLEMENTO	ENTRADA	SAÍDA
	MENSALIDADE REF. JUN/2021		R\$ 1.580,00	
	MENSALIDADE REF. MAI/2021		R\$ 25,00	
	HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$ -
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$ -
	RIFA DIA DOS NAMORADOS	LUCRO	R\$ 4.250,00	
27/05/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 816		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 817		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 818		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 819		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 820		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 821		R\$ 100,00
27/05/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 822		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 823		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 824		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 825		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 826		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 827		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 828		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 829		R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 830		R\$ 100,00
27/05/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 831		R\$ 120,00
		CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 832		R\$ 220,00
		CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 833		R\$ 200,00
		CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 834		R\$ 260,00
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 835		R\$ 120,00
16/06/21	CLÍNICA PET LIFE 1.260,00 VIA PIX	CASTRACÃO FÊMEA R\$ 240,00 ANIMAL Nº 836		
		CASTRACÃO FÊMEA R\$ 260,00 ANIMAL Nº 837		
		CASTRACÃO MACHO R\$ 80,00 ANIMAL Nº 838		
		CASTRACÃO MACHO R\$ 80,00 ANIMAL Nº 839		
		CASTRACÃO FÊMEA R\$ 260,00 ANIMAL Nº 840		
		CASTRACÃO MACHO R\$ 100,00 ANIMAL Nº 841		
		CASTRACÃO FÊMEA R\$ 240,00 ANIMAL Nº 842		
16/06/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 843	R\$ 240,00	
		CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 844	R\$ 240,00	
		CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 845	R\$ 320,00	
		CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 846	R\$ 360,00	
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 847	R\$ 80,00	
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 848	R\$ 80,00	
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 849	R\$ 80,00	
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 850	R\$ 100,00	
16/06/21	CLÍNICA PET LIFE R\$ 1.090,00 PIX EM 01/06/2021	CASTRACÃO FÊMEA R\$ 230,00 ANIMAL Nº 851		
		CASTRACÃO FÊMEA R\$ 280,00 ANIMAL Nº 852		
		CASTRACÃO FÊMEA R\$ 280,00 ANIMAL Nº 853		
		CASTRACÃO FÊMEA R\$ 260,00 ANIMAL Nº 854		
		VACINA V8 IMPORTADA R\$ 40,00		
16/06/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 855	R\$ 120,00	
		CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 856	R\$ 220,00	
		CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 857	R\$ 200,00	
		CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 858	R\$ 200,00	
20/06/21	CANECAS VIP	AQUISIÇÃO DE 60 CANECAS+FRETE		R\$ 535,50
		VACINA IMPORTADA		R\$ 43,00
21/06/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 859	R\$ 240,00	
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 860	R\$ 80,00	
		CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 861	R\$ 80,00	
29/06/21	AGROCOMERCIAL PAVANELO	1 COLEIRA NF 82268		R\$ 12,50
TOTALS ENTRADA E SAÍDA			R\$ 5.855,00	R\$ 5.651,00
SALDO ANTERIOR			R\$	576,57
TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)			R\$	780,57

Luana Stempniaki Skiba  
Presidente



Associação de Proteção  
Animal 4 Patas  
São Mateus do Sul  
CNPJ 22.578.251/0001-90

Zely Carla Samways dos Santos  
Tesoureira

MOVIMENTO DO CAIXA MARÇO/2021					
DATA	HISTÓRICO ENTRADAS/SAIDAS	COMPLEMENTO		ENTRADA	SAÍDA
	MENSALIDADE REF. MAR/2021			R\$ 2.080,00	
	MENSALIDADE REF. JAN/2021			R\$ 80,00	
	MENSALIDADE REF. FEV/2021			R\$ 100,00	
	HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO			R\$
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO			R\$
	LUCRO RIFA DE CARNAVAL			R\$ 2.588,00	
	MARLI ANTUNES	CONFECCÃO DE 65 COPOS			R\$ 325,00
	VENDE DE 65 COPOS PASCOA	PREÇO UNITÁRIO R\$ 30,00		R\$ 1.950,00	
17/03/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 749		R\$ 120,00
17/03/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 750		R\$ 120,00
17/03/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 751		R\$ 220,00
17/03/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 752		R\$ 220,00
17/03/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 753		R\$ 220,00
22/03/21	SUPERMERCADO SUPERPÃO	BOMBONS PARA COPOS	Nº 9549		R\$ 29,90
22/03/21	LOJAS AMERICANAS	BOMBONS PARA COPOS	Nº 36404		R\$ 15,98
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 754		R\$ 220,00
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 754		R\$ 220,00
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 755		R\$ 300,00
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 756		R\$ 270,00
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 757		R\$ 230,00
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 758		R\$ 230,00
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 759		R\$ 240,00
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 760		R\$ 260,00
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 761		R\$ 240,00
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 762		R\$ 270,00
23/03/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 765	PGTO PARCIAL	R\$ 108,00
23/03/21	LOJAS AMERICANAS	BOMBONS PARA COPOS	Nº 2683		R\$ 14,98
29/03/21	SUPERMERCADO SUPERPÃO	BOMBONS PARA COPOS	Nº 53132		R\$ 87,90
29/03/21	SUPERMERCADO SUPERPÃO	BOMBONS PARA COPOS	Nº 52679		R\$ 19,90
29/03/21	SUPERMERCADO SUPERPÃO	BOMBONS PARA COPOS	Nº 53123		R\$ 1,39
29/03/21	RM EMBAJAGENS	LACO PARA EMBALAGEM	Nº 4684		R\$ 195,00
30/03/21	GRÁFICA SÃO MATEUS	20 BLOCOS DE RECIBO	Nº 4684		R\$ 35,00
	CLÍNICA PET LIFE	VACINA V8 IMPORTADA			R\$ 80,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 764		R\$ 80,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 765		R\$ 80,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 766		R\$ 80,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 767		R\$ 80,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 768		R\$ 220,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 769		R\$ 220,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 770		R\$ 230,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 771		R\$ 80,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 772		R\$ 80,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 773		R\$ 220,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 774		R\$ 220,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 775		R\$ 230,00
	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 776		R\$ 120,00
	CLÍNICA PET LIFE VIA PIX	CASTRACÃO FÊMEA R\$ 230,00	ANIMAL Nº 777		
		CASTRACÃO FÊMEA R\$ 227,00	ANIMAL Nº 778		
	457,00 EM 16/03				
TOTALS ENTRADA E SAÍDA				R\$ 6.798,00	R\$ 5.933,05
SALDO ANTERIOR				R\$	41,73
TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)				R\$	906,68

Luana Sterniakki Skiba  
Presidente

Zely Carla Samways dos Santos  
Tesoureira



Associação de Proteção  
Animal 4 Patas  
São Mateus do Sul  
CNPJ 22.578.251/0001-90

## MOVIMENTO DO CAIXA AGOSTO/2021

DATA	HISTÓRICO ENTRADAS/SAÍDAS	COMPLEMENTO	ENTRADA	SAÍDA
	MENSALIDADE REF. AGO/2021		R\$ 1.400,00	
	HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$ -
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$ -
07/07/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 881	R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 882	R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 883	R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 884	R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 885	R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 886	R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 887	R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 888	R\$ 100,00
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 889	R\$ 100,00
30/07/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 890	R\$ 120,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 891	R\$ 200,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 892	R\$ 200,00
10/08/21	CLÍNICA PET LIFE PIX EM	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 893	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 894	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 895	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 896	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 897	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 898	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 899	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 900	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 901	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 902	
12/08/21	AGROPECUÁRIA TERRA	2 CORRENTES	NF 20203	R\$ 27,80
17/08/21	AGROPECUÁRIA TERRA	3 CORRENTES	NF 20255	R\$ 23,80
17/08/21	AGROPECUÁRIA SÃO MATEUS	2 CORRENTES E 1 COLEIRA	NF 6313	R\$ 36,00
TOTALS ENTRADA E SAÍDA			R\$ 1.400,00	R\$ 1.507,60
SALDO ANTERIOR			R\$	135,63
TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)			R\$	28,03

Luana Stempniaki Skiba  
Presidente

Zely Carla Samways dos Santos

Tesoureira  
*Zely*



Associação de Proteção  
Animal 4 Patas  
São Mateus do Sul  
CNPJ 22.578.251/0001-90

## MOVIMENTO DO CAIXA JULHO/2021

DATA	HISTÓRICO ENTRADAS/SAÍDAS	COMPLEMENTO	ENTRADA	SAÍDA
	MENSALIDADE REF. JUL/2021		R\$ 1.620,00	
	MENSALIDADE REF. MAI/2021		R\$ 25,00	
	MENSALIDADE REF. JUN/2021		R\$ 55,00	
	HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$ -
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$ -
/21	CLÍNICA PET LIFE VIA PIX EM 22/07/2021 - R\$ 600,00	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 862	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 863	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 864	
		Vacina V8 importada		
		Vacina V8 importada		
/21	CLÍNICA CLINIPET PIX EM 22/07/2021 - R\$ 1.200,00	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 865	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 866	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 867	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 868	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 869	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 870	
/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 871	R\$ 350,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 872	R\$ 310,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 873	R\$ 240,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 874	R\$ 230,00
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 875	R\$ 100,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 876	R\$ 230,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 877	R\$ 240,00
/21	CARTÓRIO LIZONI	SERVIÇOS CARTÓRIO	R\$ 14,94	
/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 878	R\$ 230,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 879	R\$ 200,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 880	R\$ 200,00
TOTALS ENTRADA E SAÍDA			R\$ 1.700,00	R\$ 2.344,94
SALDO ANTERIOR			R\$	780,57
TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)			R\$	135,63

Luana Stempniaki Skiba  
Presidente

Zely Carla Samways dos Santos  
Tesoureira

*Z. Santos*



Associação de Proteção  
Animal 4 Patas  
São Mateus do Sul  
CNPJ 22.578.251/0001-90

## MOVIMENTO DO CAIXA OUTUBRO/2021

DATA	HISTÓRICO ENTRADAS/SAÍDAS	COMPLEMENTO	ENTRADA	SAÍDA
	MENSALIDADE REF. OUT/2021		R\$ 1.300,00	
	RIFA		R\$ 3.495,00	
	HONORARIOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$ -
	HONORARIOS CONTABEIS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$ -
04/10/21	TABELIONATO LIZONI	SERVIÇOS CARTORARIOS	RECIBO 14	R\$ 27,16
08/10/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 934	R\$ 480,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 935	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 936	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 937	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 938	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 939	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 940	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 941	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 942	
13/10/21	CLINICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 943	R\$ 2.840,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 944	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 945	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 946	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 947	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 948	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 949	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 950	
	CLINICA CLINIPET VIA PIX R\$	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 951	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 952	
18/10/21	1.870,00	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 953	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 954	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 955	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 956	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 957	
		CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 958	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 959	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 960	
20/10/21	CLINICA PET LIFE VIA	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 961	R\$ 1.350,00
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 962	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 963	
		CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 964	
TOTALS ENTRADA E SAÍDA			R\$ 4.795,00	R\$ 4.697,16
SALDO ANTERIOR			R\$	172,39
TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)			R\$	270,23

Luana Stempajski Skiba  
Presidente

Zely Carla Samways dos Santos  
Tesoureira



## MOVIMENTO DO CAIXA SETEMBRO/2021

DATA	HISTÓRICO ENTRADAS/SAÍDAS	COMPLEMENTO	ENTRADA	SAÍDA
	MENSALIDADE REF. SET/2021		R\$ 1.400,00	
	MENSALIDADE REF. JUL/2021		R\$ 130,00	
	MENSALIDADE REF. AGO/2021		R\$ 130,00	
	TROCO SOLIDÁRIO		R\$ 535,70	
	HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$ -
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$ -
/08/21	FERRO FORT	CABO DE AÇO E GRAMPOS		R\$ 96,40
/08/21	CLÍNICA CLINIPET PIX EM 20/08/2021 - R\$ 1.060,00	CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 903 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 904 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 905 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 906 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 907		
/09/21	TABELIONATO LIZONI	SERVIÇOS CARTORÁRIOS RECIBO 009		R\$ 14,94
/09/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 908 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 909		R\$ 450,00
/09/21	CLÍNICA PET LIFE VIA PIX R\$ 1.440,00	CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 910 CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 911 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 912 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 913 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 914 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 915 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 916 CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 917 CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 918 CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 919 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 920 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 921 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 922		
/09/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 923 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 924 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 925 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 926 CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 927 CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 928 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 929 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 930 CASTRACÃO MACHO ANIMAL Nº 931		R\$ 1.010,00
/09/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 932 CASTRACÃO FÊMEA ANIMAL Nº 933		R\$ 480,00
<b>TOTAIS ENTRADA E SAÍDA</b>			<b>R\$ 2.195,70</b>	<b>R\$ 2.051,34</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>			<b>R\$</b>	<b>28,03</b>
<b>TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)</b>			<b>R\$</b>	<b>172,39</b>

Luana Stempniaki Skiba  
Presidente

Zely Carla Samways dos Santos  
Tesoureira

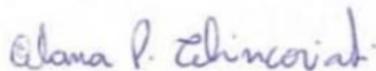


## MOVIMENTO DO CAIXA NOVEMBRO/2020

DATA	HISTÓRICO ENTRADAS/SAÍDAS	COMPLEMENTO		ENTRADA	SAÍDA
	MENSALIDADE REF. NOV/2020			R\$ 2.255,33	
	MENSALIDADE REF. SET/2020			R\$ 65,00	
	MENSALIDADE REF. OUT/2020			R\$ 115,00	
30/11/20	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 709		R\$ 80,00
30/11/20	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 710		R\$ 240,00
30/11/20	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 711		R\$ 270,00
30/11/20	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 712		R\$ 280,00
30/11/20	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 713		R\$ 230,00
30/11/20	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 714		R\$ 230,00
30/11/20	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 715		R\$ 80,00
30/11/20	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 716		R\$ 80,00
30/11/20	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 717		R\$ 220,00
30/11/20	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 718		R\$ 230,00
	HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO			R\$ -
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO			R\$ -
<b>TOTAIS ENTRADA E SAÍDA</b>				<b>R\$ 2.435,33</b>	<b>R\$ 1.940,00</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>				<b>R\$</b>	<b>360,71</b>
<b>TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)</b>				<b>R\$</b>	<b>856,04</b>



Luana Stempinhaki Skiba  
Presidente



Alana Pietrala Chincoviaki  
Tesoureira

**MOVIMENTO DO CAIXA OUTUBRO/2020**

ÓRICO ENTRADAS/SAÍDAS	COMPLEMENTO		ENTRADA	SAÍDA
VALIDADE REF. OUT/2020			R\$ 2.168,33	
VALIDADES REF. ABR/2020			R\$ 20,00	
VALIDADES REF. MAI/2020			R\$ 20,00	
VALIDADES REF. SET/2020			R\$ 183,33	
DOAÇÃO ESPORÁDICA	RECIBO 2774 DE 15/10/2020		R\$ 100,00	
RENTES DO NELO NF 71606	MEDICAMENTO TEMPORÁRIO	LAR		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 695		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 696		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 697		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 698		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 699		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 700		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 701		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 702		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 703		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 704		R\$
CASTRACÃO CA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 705		R\$
CASTRACÃO CA ANIMALIA	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 706		R\$
CASTRACÃO CA ANIMALIA	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 707		R\$
CASTRACÃO CA ANIMALIA	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 708		R\$
CASTRACÃO CA ANIMALIA	1 VACINA V8 IMPORTADA			R\$
SALDO DE DÉBITOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO			R\$
SALDO DE DÉBITOS CONTÁBEIS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO			R\$
<b>TOTAIS ENTRADA E SAÍDA</b>			<b>R\$ 2.491,66</b>	<b>R\$</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

*Carla Santos*  
 Carla Samways dos Santos  
 Presidente

*Maria Aparecida de Souza*  
 Maria Aparecida de Souza  
 Tesoureira



	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO		R\$	100,00	R\$	-
	HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO VOLUNTÁRIO				R\$	-
01/04/21	RM EMBALAGENS	LAÇO PARA EMBALAGEM	nf 63398			R\$	1,39
01/04/21	JOSMARA DA SILVA	4 VACINAS V8 IMPORTADAS				R\$	160,00
09/04/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 779	PGTO PARCIAL		R\$	152,00
09/04/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 780			R\$	240,00
09/04/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 781	DOAÇÃO		-	
09/04/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 782			R\$	300,00
09/04/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 783			R\$	300,00
09/04/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 784	DOAÇÃO		-	
09/04/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 785			R\$	230,00
09/04/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 786			R\$	220,00
09/04/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 787			R\$	100,00
09/04/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 788			R\$	100,00
09/04/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 789			R\$	100,00
09/04/21	CLÍNICA ANIMALIA	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 790			R\$	100,00
10/04/21	JOSMARA DA SILVA	3 VACINAS V8 IMPORTADAS				R\$	120,00
16/04/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 791			R\$	120,00
16/04/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 792			R\$	120,00
16/04/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 793			R\$	200,00
16/04/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 794			R\$	220,00
16/04/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 795			R\$	120,00
16/04/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 796			R\$	220,00
16/04/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 797			R\$	220,00
16/04/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 798			R\$	220,00
16/04/21	CLÍNICA CLINIPET	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 799			R\$	220,00
<b>TOTAIS ENTRADA E SAÍDA</b>						R\$	2.860,00
<b>SALDO ANTERIOR</b>						R\$	3.783,39
<b>TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)</b>						R\$	906,68
						-R\$	16,71

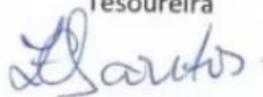
Luana Stempniaki Skiba

Presidente



Zely Carla Samways dos Santos

Tesoureira



26/01/21	GLOBAL MICROCHIP	200 MICROCHIPS	BOLETO 2/2	R\$	940,50
26/01/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 727	R\$	210,00
26/01/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 728	R\$	250,00
26/01/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 729	R\$	220,00
26/01/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 730	R\$	220,00
26/01/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 731	R\$	80,00
26/01/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 732	R\$	220,00
26/01/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO FÊMEA	ANIMAL Nº 733	R\$	270,00
26/01/21	CLÍNICA PET LIFE	CASTRACÃO MACHO	ANIMAL Nº 734	R\$	80,00
<b>TOTAIS ENTRADA E SAÍDA</b>				R\$	<b>2.078,33</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>				R\$	<b>506,12</b>
<b>TOTAL GERAL (SALDO ANTERIOR + ENTRADA - SAÍDA)</b>				R\$	<b>93,95</b>

Luana Stempinhaki Skiba  
Presidente

Alana Pietrala Chincoviaki  
Tesoureira



Associação de Proteção  
Animal 4 Patas  
São Mateus do Sul  
CNPJ 22.578.251/0001-99



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 66/2021

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Proteção Animal 4 patas de São Mateus do Sul, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.578.251/0001-90, com sede na Theodoro Toppel, nº 435, Centro de São Mateus do Sul, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, xx de xxxxxxx de 20x.

Alexandre Curi

Deputado Estadual



**DEPUTADO ALEXANDRE CURTI**

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2021, às 11:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **66** e o código CRC **1E6D3B7F7A6F3DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2100/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 696/2021**.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021, às 16:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2100** e o código CRC **1A6B3F8D2B1B4CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2131/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

**Cristiane Melluso**

**Matricula 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021, às 17:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2131** e o código CRC **1C6A3E8E2A1A7EE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2257/2021

**Projeto de Lei nº: 696/21**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) ata da última assembleia geral com a posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;
- 2) Estatuto Social atual com o nº de registro junto ao cartório de títulos e documentos do município com carimbo legível, ante a ausência das fls.2,3,6,8,10,12,14,16 e 18 do mesmo estatuto.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 01 de Dezembro de 2021.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2021, às 11:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2257** e o  
código CRC **1D6E3E8C3A6B9BE**

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DE ATAS Nº 01 DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO  
ANIMAL VALE DO IGUAÇU – APAVI

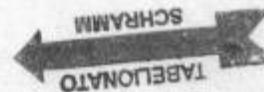
O presente livro de atas da Associação de Proteção Animal Vale do Iguaçu - APAVI, servirá para o registro de atas de assembleias gerais e de reuniões da diretoria, eletronicamente digitadas com páginas enumeradas de 01 a 100 contendo em todas elas rubricas do uso do presidente.

São Mateus do Sul, 23 de julho de 2014

*Laércio José Ferreira*

Laércio José Ferreira

Presidente



TABELONATO SCHRAMM  
Sao Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s)  
de:  
00020423-LAERCIO JOSE FERREIRA.....  
por SEMELHANÇA.  
Emolumentos: R\$4,53, Selo: R\$ 0,49.  
FUNARPEN-SELO DIGITAL Vys06 . 32RwE .  
De6Y - aFyrW - F46S  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.coa.br>

Eu testeeunho *me* da verdade  
S. MATEUS DO SUL, 18 de maio de 2015  
*Madely*  
007-VALKIRIA SCHRAMM MADOLIN  
ESCREVENTE



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ: 78.135.597/0001-79 - COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ  
Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845  
Natureza do Título: TERMO DE ABERTURA.  
Apresentante: LAÉRCIO JOSÉ FERREIRA.  
Protocolo nº 00013585, Livro A-17.  
Registro nº 00015223, Livro II-99.  
Dou fé. São Mateus do Sul, 20/05/2015.  
Emolumentos: Registro: R\$50,10/Distribuição: R\$7,50/Funrejus: R\$6,65/Selo: R\$1,00/Total: R\$65,25.  
Selo Digital de Fiscalização: HVfSn . vFLYb . lvpYl / yqptw . ezJD  
Consulte este selo ora: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

*Daniela D. Ferreira de Lima*

Daniela D. Ferreira de Lima  
Escrevente

*AD*

01 ~~11~~ 2

ATA 01

Aos 23 dias do mês de julho de 2014, com início as 20:00 hrs, tendo como local o consultório veterinário do Sr. Miguel Ângelo Pissini Magnani Junior, situado a Rua Theodoro Toppel, 435, São Mateus do Sul - PR, reuniram-se em assembleia, os munícipes interessados na fundação de uma associação protetora dos animais, em conformidade com edital fixado em local de acesso ao público. Inicialmente, o Sr Miguel explicou a todos o objetivo da assembleia, que ali ocorreria à fundação da associação, bem como a leitura e aprovação do Estatuto Social. Isto posto, iniciou-se debate entre os presentes sobre o assunto em pauta, especificamente sobre os animais negligenciados pelos seus donos e também aqueles que vivem pelas ruas. Em seguida passou-se a leitura e aprovação do Estatuto, que após lido integralmente em voz alta, foi entendido e aprovado por todos. Passando-se a eleição da primeira diretoria da associação, em voto aberto e em comum acordo entre os presentes, a composição da diretoria e conselho fiscal, ficou assim constituído: Diretoria: presidente, Laércio Jose Ferreira, RG 4.769.077-3, Vice-presidente; Roseli Pires; RG 7.213.023-5; Secretário: Ednilson Kalitski Novakowski; RG 8.955.619-8; Tesoureira: Ilda Pelegrini Staniszewski; RG 4.880.830-1; Suplente: Paula Sieben da Silveira, RG 9.110.188-2; Conselho Fiscal: Roberto Cardoso; RG 7.621.804-8; Telma Pelegrini Staniszewski; RG 6.064.229-0; Sandra Regina Zaydowicz de Moraes Neumann; RG 5.190.799-0; Suplente: Marivone de Lima Wassosniki; RG 7.775.049-5. Nada mais havendo a tratar, declarou-se fundada a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL VALE DO IGUAÇU-APAVI, eu, Dejair de Jesus Padilha, nomeado pela assembleia, redigi a presente ata, que após lida e considerada conforme segue assinada por todos.

*Guimaraes*  
 Marivone de Lima Wassosniki  
 Ilda P. Staniszewski  
 Paula Sieben da Silveira  
~~Roberto Cardoso~~  
 Ednilson K. Novakowski  
 Roseli Pires  
 Laércio Jose Ferreira  
 Telma Staniszewski



TABELADO COMUM

INDELTORADO SCHRAMM

Sao Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

RECONHECO e dou fe a (s) firma (s) de:

00020423-LAERCIO JOSE FERREIRA..... por SERELHANCA.

Emolumentos R\$4,53, Selo R\$ 0,69.

FUNARPEN-SELO DIGITAL 1x966 . 12wE . 19H66Y - aC4w . F40S

Consulte esse selo em <http://funarpen.coa.br>

Eu testemho em da verdade.

S. MATEUS DO SUL, 18 de Maio de 2013

*Madely*

007-VALKIRIA SCHRAMM MADONY  
ESCREVENTE

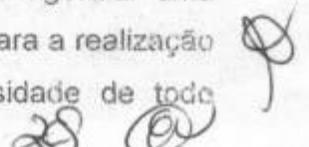
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS REGISTRADO  
 SOS Nº 384

*JF*

*ES*

**Ata número um (01) – Ata da primeira reunião ordinária do Projeto Castração Solidária.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às dezoito horas e trinta minutos, na sala do Laboratório Vidalabor, sito à Rua Ulisses Faria, 809, Centro – São Mateus do Sul, realizou-se a primeira reunião dos voluntários interessados em participar da Campanha Castração Solidária. A reunião foi presidida pela senhorita Elisângela Griten Vidal, idealizadora do projeto, que expõe aos presentes a ideia inicial, uma campanha para castração cirúrgica de cães machos de ruas e de tutores de baixa renda, com objetivo de controle populacional dos animais em situação de risco, abandono, negligência e vulnerabilidade. Esclarece também que para a realização desse projeto será necessário a arrecadação de recursos financeiros, através de ações, como a promoção de eventos e campanhas, além da venda de produtos, para que se possa custear as castrações. A veterinária senhora Raquel, alerta o grupo para que toda essa arrecadação financeira seja feita de forma transparente, para que não haja possíveis questionamentos quanto a futura destinação dos recursos. Expõe que, segundo o mapeamento realizado pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o município possui na área urbana seis mil animais. O senhor Roberto diz que com o trabalho da ONG Apavi na área central da cidade, os casos de animais de rua estão mais controlados, o problema maior atualmente está nos bairros, principalmente Vila Bom Jesus e Vila Verde? Segundo a senhora Raquel, a castração tradicional não é o meio eficaz para o controle populacional de cães, sendo na sua opinião a prevenção o método mais válido. Para a senhora Raquel a vasectomia é mais eficiente, pois pode ser feito apenas no macho alfa, que ficaria apenas infértil, e continuaria "cobrindo" a fêmea, sem que esta ficasse prenhe, e que os outros cães pudessem fazê-lo. Segue falando a respeito do monitoramento dos animais através de um microchip que é do tamanho de um grão de arroz, implantado sob a pele do animal, e que conterá um código exclusivo e inalterável que transmitirá informações específicas, como por exemplo, quem são os donos, ou se o cão já passou por algum procedimento de esterilização, o que evitaria o animal passar mais de uma vez pelo processo. Sobre o assunto, explica que poderá haver um único site no município que armazenará essas informações. Ainda de acordo com a senhora Raquel, é importante reservar parte dos recursos arrecadados para campanhas de conscientização de posse consciente. O grupo segue debatendo a respeito das ações que podem ser realizadas, como a venda de adesivos que divulguem o projeto, rifa, canecas e camisetas com o slogan da campanha ou alusivos aos animais, feijoada, concurso dos animais, eventos para promover a adoção de animais abandonados. Após todas essas considerações, o grupo decide agendar uma reunião com os integrantes da ONG Apavi e firmar uma possível parceria para a realização do projeto. Também foi discutido a respeito da importância e necessidade de todo



procedimento ser realizado em uma clínica credenciada. A Dr<sup>a</sup>. Adelaide também sugere contatar outras instituições, como Rotary Clube, Grupo dos Escoteiros, CDL, entre outros para dar maior credibilidade e divulgação da Campanha. Nada mais havendo a constar em Ata, a senhorita Elisângela encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. E para constar, eu, Andréa de Fátima Fernandes, lavrei a presente Ata, que segue com a lista de presença.

Presentes	Assinaturas
Lorete Santana	
Andréa de Fátima Fernandes	<i>Andréa de Fátima Fernandes</i>
Elisângela Griten Vidal	<i>Elisângela Vidal</i>
Simone Cordeiro	
Ilda Pelegrini Staniszewski	
Rachel Azambuja Langaro	
Roberto Cardoso	<i>Roberto Cardoso</i>
Dionéia Cristiane Limanski	
Adelaide Minervini	<i>Adelaide Minervini</i>

*28*

Sartans  
Arac furman  
Avel

Loiete Sontano

ANDRÉIA DE FÁTIMA FERNANDES 8842-1770

Elisângela Giten Alidos

Ⓟ

Simone Sordero 88336120

~~Sda Staniszet~~

Sda Belgini Staniszet 88168298

Blangano. RACHEL AZAMBUA LANGARO 8813-0819

Ridete Cardoso 8809-2702

Dionéia Brustiane Tomazini - 88165644

Adelaide Furman

Ⓟ 88097017



**Lila Vidal**

19 de ago às 23:03 • 🌐

6

## CAMPANHA CASTRAÇÃO SOLIDÁRIA

Como amante incorrigível dos cachorros, idealizo um pequeno e simples projeto para castração de machos de rua e/ou de donos carentes, com intuito de controle populacional daqueles que vivem em situação de abandono e/ou precariedade.

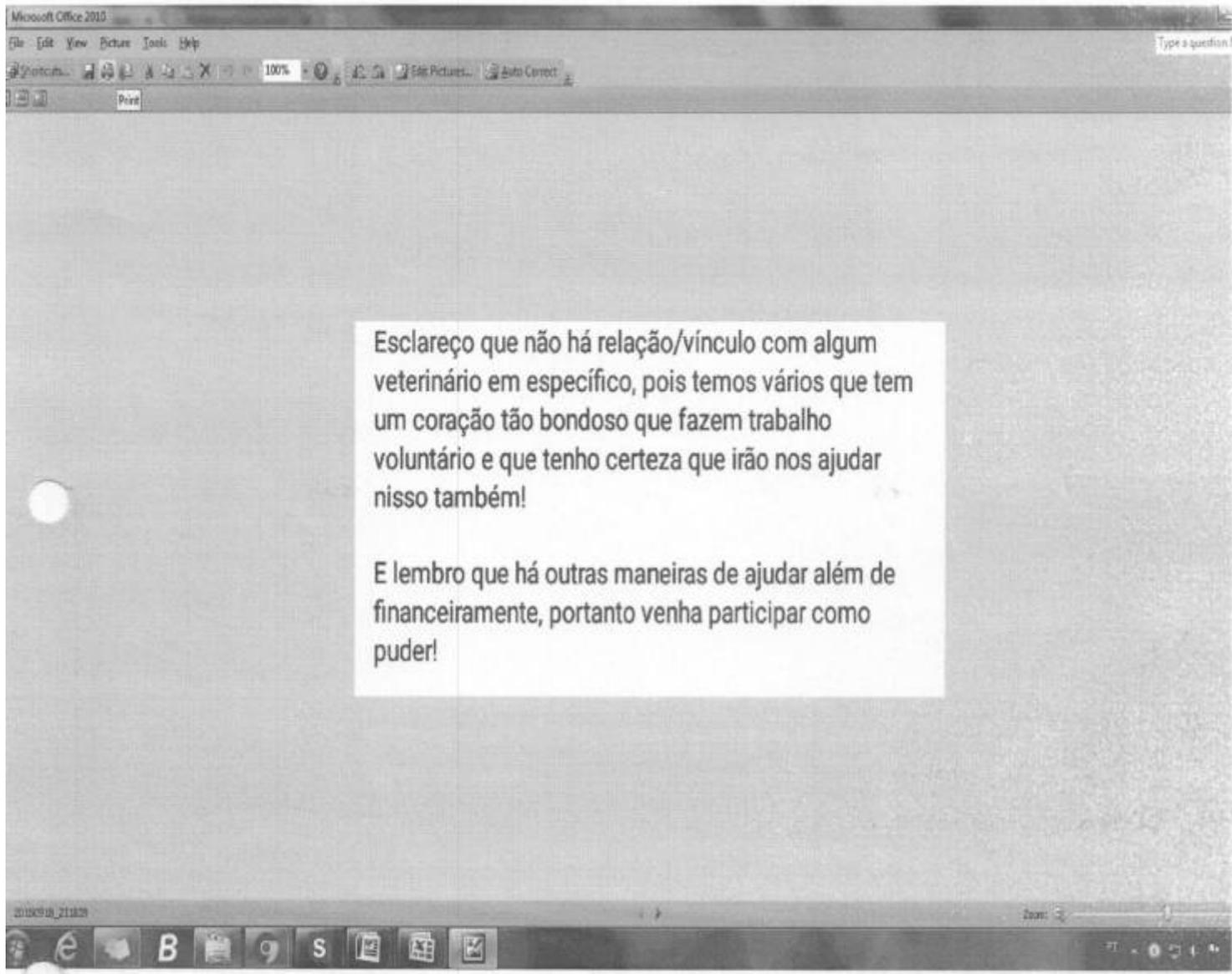
Trata-se de um trabalho de formiguinha, mas tenho fé que se unirmos as nossas forças dará certo e iremos fazer a diferença!

Por isso CONVIDO todos os que partilham deste mesmo amor a participarem de uma primeira reunião que terá por OBJETIVO apresentação desta ideia e definição de um plano para um primeiro mutirão, de modo a ser algo organizado e muito transparente.

Esclareço que não discutiremos de quem é a responsabilidade pois não vem ao caso no momento.

Esclareço que não há qualquer relação/vínculo com política/políticos.

7



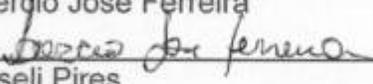
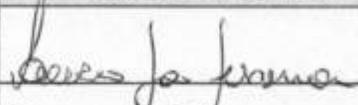
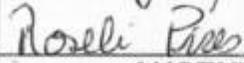
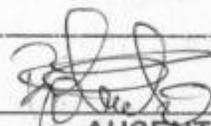
Esclareço que não há relação/vínculo com algum veterinário em específico, pois temos vários que tem um coração tão bondoso que fazem trabalho voluntário e que tenho certeza que irão nos ajudar nisso também!

E lembro que há outras maneiras de ajudar além de financeiramente, portanto venha participar como puder!

LD

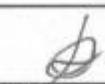
**Ata número dois (02) – Ata da segunda reunião ordinária da ONG Apavi**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sala do Laboratório Vidalabor, sito à Rua Ulisses Faria, 809, Centro – São Mateus do Sul realizou-se a segunda reunião da APAVI, a pedido de um grupo de voluntários que desejam ajudar a ONG. Primeiramente houve um conversa informal sobre o trabalho voluntário que cada membro faz individualmente. Em seguida o grupo de voluntários propôs ideias para realização de uma campanha de castração de cães de rua e/ou de donos carentes, visando o controle populacional. Propuseram também que esta campanha seja realizada através da ONG. Elisângela informou que o contador Luigi Lima poderá regularizar voluntariamente a situação contábil da ONG a fim de que decorridos 2 anos possam ser solicitados verbas no âmbito Municipal, Estadual e Federal. A ONG, através dos seus dirigentes presentes, acatou a iniciativa dos voluntários, que permitiu que os mesmos se unissem à ONG visando a realização do projeto que será melhor discutido nas próximas reuniões. Elisângela acolherá assinatura do presidente nos formulários de solicitação de pesquisa fiscal e cadastral junto ao Ministério da Fazenda para que o contador possa verificar a situação contábil da ONG, estimando-se que caso haja multa pela não apresentação da movimentação contábil, esta deve girar em torno de R\$ 300,00 (trezentos reais). Quanto aos demais assuntos levantados foram informados que serão anexados a esta Ata os seguintes documentos: *print* da tela de convite para adesão à ideia do projeto por parte dos voluntários e a ata de reunião que os voluntários fizeram anterior ao contato com a ONG. Nada mais havendo a constar em Ata, a reunião foi encerrada. Assinam a presente ata:

PRESENTES	CARGO	ASSINATURAS
Laércio José Ferreira 	Presidente	
Roseli Pires	Vice-presidente	
Edenilson Kalitski Novakowski	Secretário	AUSENTE
Ilda Pelegrini Staniszewski	Tesoureira	AUSENTE
Paula Sieben da Silveira	Suplente	AUSENTE
Roberto Cardoso	Conselheiro Fiscal	
Telma Pelegrini Staniszewski	Conselheira Fiscal	AUSENTE
Sandra Regina Zaydowicz de Moraes Neumann	Conselheira Fiscal	AUSENTE

ONG APAVI – São Mateus do Sul (PR)  
Associação de Proteção Animal Vale do Iguaçu

9

Marivone de Lima Wassosniki	Suplente	AUSENTE
Adelaine Minervini	Voluntária	
Elisângela Griten Vidal	Voluntária	
Simone Aparecida Ribeiro Cordeiro	Voluntária	
Miguel Magnani Júnior	Voluntário	



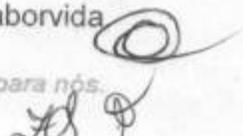
10

**ONG APAVI – São Mateus do Sul (PR)**  
**Associação de Proteção Animal Vale do Iguaçu**

**Ata número três (03) – Ata da terceira reunião ordinária da ONG Apavi**

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sala do Laboratório Vidalabor, sito à Rua Ulisses Faria, 809, Centro – São Mateus do Sul realizou-se a segunda reunião da APAVI, que contou com a seguinte pauta: regularização contábil da ONG, divulgação da ONG e projeto de castração e definição do projeto de castração. A reunião iniciou com uma breve retrospectiva dos assuntos tratados nas reuniões anteriores. Em seguida Elisângela justificou que não conseguiu levar para o presidente Laércio o formulário de solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral junto ao Ministério da Fazenda, pois teve vários compromissos durante a semana. Ficou acordado que Elisângela acolherá as assinaturas do Laércio durante a semana, e entregará os formulários para que o contador Luigi Lima possa verificar a situação contábil da ONG. Será discutido numa maneira de pagar as despesas para regularização da situação, sendo que este trabalho do contador será voluntário. Simone relatou que seu esposo Marcos, que é jornalista elaborou um texto para divulgação da ONG e do projeto de castração. Telma realizou a leitura, sendo todos questionados a respeito da aprovação do mesmo. Ficou acertado que será excluída a menção a castração de gatos e a menção aos índices populacionais apresentados pela Prefeitura. Simone trará novo texto na próxima reunião. Ficou ainda para ser decidido quem falará com os jornais para publicação do mesmo. Foram discutidas questões para embasar o projeto de castração tendo como acordo que serão castrados machos pela maior facilidade e menor risco; serão castrados cães de ruas e cães de donos carentes; a princípio não será feita nenhuma identificação no animal após castração, pois ficará visível a falta dos testículos, apesar de o mais apropriado ser a microchipagem, porém inviável no momento; o pós operatório deverá ocorrer na clínica que efetuar a cirurgia; os cães que não conseguirem uma adoção responsável e que forem de rua deverão retornar à rua e os cães que forem de pessoas carentes deverão retornar aos seus lares; será solicitado orçamento para castração de macho com todo medicamentos inerente ao procedimento e hospedagem/cuidados pós operatório de machos de 10 a 20 kg - UNC Canoinhas, veterinária Fernanda Monte e Luís Henrique C. Braga, a fim de obter-se o melhor custo/benefício; o local do primeiro mutirão será a Vila Bom Jesus pelo elevado número de cães em estado precário; a campanha será também contemplada com a vacinação das fêmeas pelos baixo custo da dose, até que se tenha recursos de investir apenas nas castrações dos machos; juntamente com a vacinação/castração será administrado vermífugo; para seleção dos animais será feito um cadastramento na Vila Bom Jesus. Elisângela redigirá o esboço do projeto para aprovação na próxima reunião que foi marcada para o dia 25/09/16 às 19h no Laboratório Laborvida

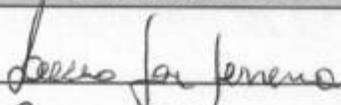
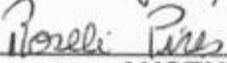
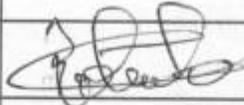
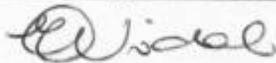
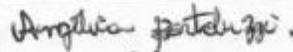
*"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós. Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos."* Dr. Louis J. Camuti



# ONG APAVI – São Mateus do Sul (PR)

## Associação de Proteção Animal Vale do Iguaçu

Quanto aos demais assuntos levantados: Telma sugeriu uma reunião com os alunos do curso técnico de Meio Ambiente do Colégio Estadual São Mateus ficando esta marcada para o dia 20/09/16 as 9:30h com o intuito de discutir ações preventivas e para auxiliar em palestras sobre posse responsável, bem como maneiras de levantar o dinheiro necessário para regularização da ONG, valor estimado em R\$ 300,00. Adelaide e Roberto participarão da reunião e Miguel foi voluntário para iniciar as palestras sobre posse responsável. Telma assumiu o compromisso de entrar em contato com o Deputado Raska para agendar uma reunião para tratarmos do assunto Castramóvel. Roberto deu a ideia de juntarmos latinhas para venda e arrecadação de dinheiro para ajudar no pagamento da regularização contábil da ONG. Laércio deu a ideia de campanha de apadrinhamento de R\$ 1,00 onde os voluntários ajudariam com R\$ 1,00 por mês, todos os meses a fim de ajudar a ONG. Elisângela lembrou de que seja mantido o foco, para que o dinheiro arrecadado nas campanhas seja utilizado tão somente para o fim a que se destina. Nada mais havendo a constar em Ata, a reunião foi encerrada. Assinam a presente ata:

PRESENTES	CARGO	ASSINATURAS
Laércio José Ferreira	Presidente	
Roseli Pires	Vice-presidente	
Edenilson Kalitski Novakowski	Secretário	AUSENTE
Ilda Pelegrini Staniszewski	Tesoureira	
Paula Sieben da Silveira	Suplente	AUSENTE
Roberto Cardoso	Conselheiro Fiscal	
Telma Pelegrini Staniszewski	Conselheira Fiscal	
Sandra Regina Zaydowicz de Moraes Neumann	Conselheira Fiscal	AUSENTE
Marivone de Lima Wassosniki	Suplente	AUSENTE
Adelaine Minervini	Voluntária	
Elisângela Griten Vidal	Voluntária	
Simone Aparecida Ribeiro Cordeiro	Voluntária	
Angelica Bortoluzzi Pereira	Voluntária	
Miguel Magnani Júnior	Voluntário	

"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós. Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Camuti



# ONG APAVI – São Mateus do Sul (PR)

## Associação de Proteção Animal Vale do Iguaçu

12

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ONG APAVI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL VALE DO IGUAÇU

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Laboratório de Análises Clínicas Laborvida (espaço cedido pela proprietária), a ONG Apavi – Associação de proteção animal Vale do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 22.578.251/0001-90, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da associação, na forma proposta do edital de convocação datado de 26/09/2016 e divulgado nas redes sociais. Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Laércio José Ferreira – presidente da ONG, que convidou a voluntária Elisângela Griten Vidal para secretariar a reunião. A assembleia seria iniciada no horário das 19h, mas não teve quorum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 19h30m, em segunda convocação, instalou-se a assembleia com o quorum existente para sua realização, na forma do § 1º do Art. 14 do estatuto. O presidente submeteu aos presentes a proposta de alteração do nome da ONG, bem como a proposta da logomarca da mesma. Assim feito, tendo sido aprovada tanto a alteração do nome quanto a logomarca de forma unânime pelos associados presentes (conforme anexo). Também ficou decidido a inclusão da categoria de Associado Mantenedor, o qual contribui financeiramente, de forma mensal com a manutenção da ONG. Nada mais havendo a tratar, o presidente da ONG deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, voluntária Elisângela Griten Vidal, secretária nomeada da referida assembleia, lavrei a presente ata.

*Elidiel*

www.apavi.org.br  
ASSOCIÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL VALE DO IGUAÇU

PRESENTES	CARGO	ASSINATURAS
Laércio José Ferreira	Presidente	<i>Laercio Jose Ferreira</i>
Roseli Pires	Vice-presidente	
Edenilson Kalitski Novakowski	Secretário	
Ilda Pelegrini Staniszewski	Tesoureira	<i>Ilda Staniszewski</i>
Paula Sieben da Silveira	Suplente	
Roberto Cardoso	Conselheiro Fiscal	<i>Roberto Cardoso</i>
Telma Pelegrini Staniszewski	Conselheira Fiscal	<i>Telma Staniszewski</i>
Sandra Regina Zaydowicz de Moraes Neumann	Conselheira Fiscal	
Marivone de Lima Wassosniki	Suplente	

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 CNPJ: 78.135.597/0001-79 -  
 COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ  
 Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845  
 Natureza do Título: PRIMEIRA ALTERAÇÃO.  
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL - ONG 4 PATAS  
 Protocolo nº 00014510, Livro A-19.  
 Registro nº 00000415, Livro A-6.  
 Dou fé. São Mateus do Sul, 31/01/2017.  
 Emolumentos: Registro-R\$5,21/ Distribuição-R\$8,21/  
 Funrejus-R\$7,86/Selo-R\$1,10/Total-R\$535,37.  
 Selo Digital de Fiscalização: Jmyhz . TkQSR . Qq5rA / t82ah . UKpKa

**Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos**  
 Reconheço por SELO DIGITAL a validade de seu comparecimento nesta data e dou fe a (s) firma (s) de:  
 (0002042) - LAERCIO JOSE FERREIRA.....  
 (CN. 11.634) Emolumentos R\$ 7,94 Selo R\$ 0,75  
 Em testemunho da verdade  
 S. MATEUS DO SUL, 27 de Janeiro de 2017  
 015 - JACKLINE ORMIANIN SILVEIRA TOPOROWICZ -  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN-SELO DIGITAL  
 dXvk . dYXT . HDEXA - VWRpR . XKZGF  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> e para nós

*Daniela D. Ferreira de*  
Escritora

*Jamais creia que os animais sofram menos do que o Talvez pior, pois eles não podem ajudar*

Jackline Ormianin Silveira Toporowicz  
 Escrevente - Portaria Nº 22/2016  
 Tabellionato São Mateus do Sul/PR

13

**ONG APAVI – São Mateus do Sul (PR)**  
**Associação de Proteção Animal Vale do Iguaçu**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO  
DA ONG APAVI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL VALE DO IGUAÇU**

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**

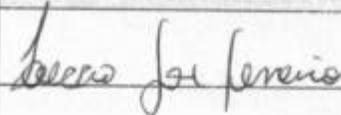
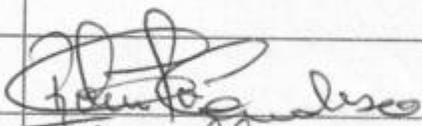
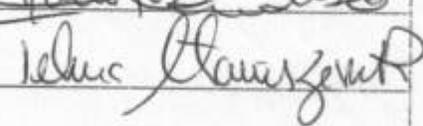
Cláusula Primeira: No Art. 1º do CAPÍTULO I – Da denominação, Sede, Duração e Abrangência, onde constava “A Associação de Proteção Animal Vale do Iguaçu – APAVI, doravante simplesmente designada neste Estatuto por APAVI..”, agora passa a constar “A Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul, doravante simplesmente designada neste Estatuto por ONG 4 Patas...”.

Cláusula Segunda: A alteração citada na Cláusula anterior fica vigente para todo o texto do estatuto, onde constava “APAVI”, passa a constar “ONG 4 Patas”.

Cláusula Terceira: No Art. 3º da Seção I do CAPÍTULO III, fica incluído a seguinte alínea: “d) Associado Mantenedor: são aqueles que contribuem financeiramente, de forma mensal com a manutenção da ONG.

Cláusula Quarta: Ficam inalterados todos os demais itens do presente Estatuto.

São Mateus do Sul (PR), 14 de outubro de 2016.

PRESENTES	CARGO	ASSINATURAS
Laércio José Ferreira	Presidente	
Roseli Pires	Vice-presidente	
Edenilson Kalitski Novakowski	Secretário	
Ilda Pelegrini Staniszewski	Tesoureira	
Paula Sieben da Silveira	Suplente	
Roberto Cardoso	Conselheiro Fiscal	
Telma Pelegrini Staniszewski	Conselheira Fiscal	
Sandra Regina Zaydowicz de Moraes Neumann	Conselheira Fiscal	
Marivone de Lima Wassosniki	Suplente	



Foram apresentados os objetivos dos arrecadações de dinheiro realizadas pelos voluntários da ONG, através das atividades a seguir como: Tarde do Lestel, Bazar, comunitas, que são: regularização contábil da ONG e aquisição de leitor de micro-hips.

Ficou esclarecido que a ONG não fez nenhum trabalho junto aos animais e que apenas serão feitos após regularização junto ao CRMV, com apresentação de projetos e posterior autorização e ART de um veterinário responsável.

Foi falado sobre a alteração do estatuto social da ONG, bem como inclusão / definição do associado mantenedor, e foi falado sobre a necessidade de se ter estes associados: renda mensal, e possibilidade de votar e ser votado na eleição da nova diretoria, que ocorrerá em meados de 2017.

Daniel falou sobre casos de maus tratos, orientando sobre como proceder niss.

Foi falado sobre a necessidade de termos no Município uma lei que trate especificamente para que possa haver uma cobrança de projetos e serem realizados pela ONG.

Foi falado que nenhum dinheiro arrecadado está utilizado e que a situação da ONG esteja regularizada perante o CRMV.

Foi falado sobre visitações em outras ONG, como a ONG de Santa Roma. Foi falado sobre educação para posse responsável, sendo este um dos projetos a serem desenvolvidos.

- Elisângela Juten Uidel
- Claudia Magnani Lara
- Rachel Azambuja Langaro
- LEILA SATOMI FUJITA
- Omanuel Ponchet
- Sandra Neumann
- Edina m. Dubiel

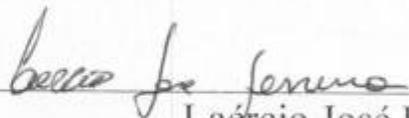
LD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS**

Para que se cumpra o contido no art. 30º do Estatuto, convoco os senhores associados da ONG 4 PATAS São Mateus do Sul para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Praça do Chimarródromo (em frente à Igreja Matriz), nesta cidade, no dia 21/06/2017 as 20 horas em primeira convocação, havendo quórum de 1/3 dos associados, ou às 20:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, conforme rege o §1 do art. 14 do estatuto para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, e demais assuntos que se fizerem necessários.

- As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer no local da Assembleia Geral Ordinária, no dia 21/06/2017 das 20h às 20:30h, que deverão ser homologadas pela comissão eleitoral conforme rege o art. 33º estatuto (comissão a ser designada no ato);
- Somente poderão integrar as chapas os associados que tiverem mais de 6 (seis meses) de filiação conforme rege o § 2º do art. 31 do estatuto, bem como estiverem em dia com as suas contribuições conforme rege o inciso III do art. 6º do estatuto – a contar retroativamente da data da eleição;
- Terão o direito de votar todos os associados com mais de 30 (trinta) dias de filiação conforme rege o § 1º do art. 31 do estatuto, bem como estiverem em dia com as suas contribuições conforme rege o inciso III do art. 6º do estatuto – a contar retroativamente da data da eleição.
- Demais regras para composição de chapas, vide estatuto.

São Mateus do Sul (PR), 30 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_

Laércio José Ferreira

Presidente

Associação de Proteção Animal ONG 4 Patas São Mateus do Sul

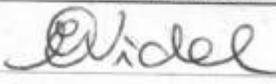
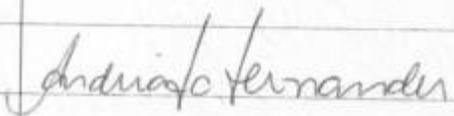
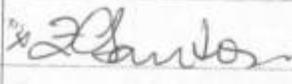
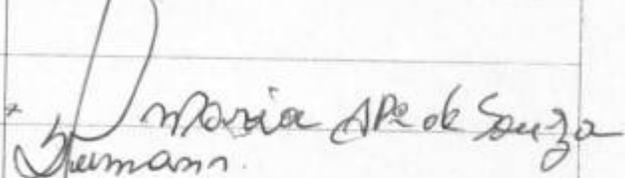
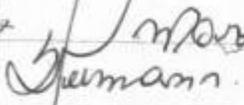
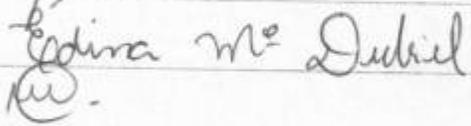
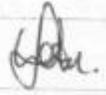
CNPJ: 22.578.251/0001-90



Uma da Assembleia Geral Ordinária para eleição da diretoria e Conselho fiscal da Associação de Proteção Animal ONG + Patos São Mateus do Sul. Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, conforme convocação para tal assembleia feita pelo presidente, senhor José Ferveria, reuniram-se às vinte horas em primeira convocação por já haver neste horário quorum suficiente de um terço dos associados conforme previsto em estatuto, para realização da eleição da referida diretoria e conselho fiscal. Apenas uma chapa foi inscrita, conforme solicitação de inscrições anexa e recebeu o nome de Chapa 1. Foi definida a comissão eleitoral conforme previsto em estatuto, ficando composta por um membro do Conselho fiscal na ausência de algum membro da diretoria, sendo a Sr. Jandra R. Z. M. Neumann, um membro da chapa inscrita, sendo a Sr. Zely Carla Pomuays dos Santos e adicionalmente uma associada votante sendo Carla Jovane Wiltenburg das Lagoas na ausência de algum representante de outra entidade congênera, sendo que os três pessoas citadas assinaram os versos dos cédulos de votação para dar autenticidade às mesmas. Na ausência do presidente, a associada e membro do conselho fiscal, Sr. Jandra R. Z. M. Neumann deu início à Assembleia convidando todos os associados presentes para realizarem a verificação da urna quanto à sua integridade, lavá-la e na sequência dar início ao processo eleitoral. Assim, às vinte e trinta horas, em segunda convocação, deu-se início ao processo eleitoral. As eleições transcorreram dentro da normalidade, com a presença dos associados conforme lista de presença anexa, totalizando dezessete associados aptos a votar conforme rege o estatuto. Após o encerramento da votação às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, a comissão eleitoral efetuou a apuração dos votos considerando o seguinte resultado, considerando que

17

**Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária – Eleição para  
DIRETORIA e CONSELHO FISCAL – Gestão 2017/2020  
Dia 21/06/2017 – 20h**

Associado Mantenedor	Assinatura
Elisângela Griten Vidal	
Emanuely Pinto Ponchek	
Rachel Azambuja Langaro	
Denise Repecki	
Janaina Aparecida Carneiro Rodrigues	
Carla Josiane Wiltenburg Dal Lago	
Ana Paula S. Lima	
Romilda T. Ribeiro	
Alessandra de Fátima Novaki Zaki	
Andréa de Fátima Fernandes	
Thales Ravel Hetka Okonoski	
Zely Carla Samways dos Santos	
Jéssica P. Rodriguez	
Mercie Mroz Marczcaokoski	
Luis Carlos Santa Ana Maciel	
Maria Aparecida de Souza	
Sandra R. Z. M. Neumann	
Édina Maria Dubiel	
Luana do Valle	
Paula M. de George Santos	
Cibele Franco Paloschi	
Elizabete da Cruz Gaensly	





19

**Lista de associados mantenedores APTOS a votar – eleição para  
DIRETORIA e CONSELHO FISCAL – Gestão 2017/2020  
Dia 21/06/2017 – 20h**

Associado Mantenedor	Assinatura
Elisângela Griten Vidal	
Rachel Azambuja Langaro	
Denise Repecki	Denise Repecki
Janaina Aparecida Carneiro Rodrigues	
Carla Josiane Wiltenburg Dal Lago	
Andréa de Fátima Fernandes	Andréa de Fátima Fernandes
Zely Carla Samways dos Santos	Zely Carla Samways dos Santos
Jéssica P. Rodriguez	
Mercie Mroz Marczaokoski	
Maria Aparecida de Souza	Maria Aparecida de Souza
Sandra R. Z. M. Neumann	Sandra R. Z. M. Neumann
Édina Maria Dubiel	Édina Maria Dubiel
Luana do Valle	
Paula M. de George Santos	Paula M. de George Santos
Cibele Franco Paloschi	
Suely G. Franco Paloschi	Suely G. Franco Paloschi
Zulma Samways Nadolny	Zulma S. Nadolny
Carla Spagliare Baioni	Carla Spagliare Baioni
Marilene Golombieski Repecki	
Maristela Golombieski Repecki	
Simone Aparecida Ribeiro Cordeiro	Simone Ap. R. Cordeiro
Dinéia Cristina Distéfano Wiltenburg	
Fernanda Leticia Muller Monte	Fernanda Leticia Muller Monte

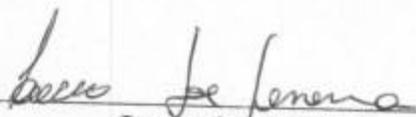
ONG 4 Patas - São Mateus do Sul (PR)

Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS - 2017/2020**

Para que se cumpra o contido no art. 30º do Estatuto da Associação de Proteção Animal ONG 4 PATAS São Mateus do Sul, convoco os senhores associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Praça do Chimarródromo (em frente à Igreja Matriz), nesta cidade, no dia 19/07/2017 as 19:30 horas em primeira convocação, havendo quórum de 1/3 dos associados, ou às 20 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, conforme rege o §1 do art. 14 do estatuto para a seguinte finalidade: POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS - 2017/2020.

São Mateus do Sul (PR), 30 de junho de 2017.



Laércio José Ferreira

Presidente

Associação de Proteção Animal ONG 4 Patas São Mateus do Sul  
CNPJ: 22.578.251/0001-90

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SOLENE DE POSSE DE DIRETORIA E  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL  
4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL - 2017/2020**

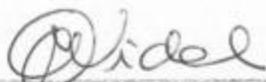
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete às vinte horas na Praça Municipal denominada Chimarródromo, realizou-se a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, convocada através do edital de convocação datado de trinta de junho do ano de dois mil e dezessete, com a presença dos associados, Elisângela Griten Vidal, Édina Maria Dubiel, Zely Carla Samways dos Santos, Simone Aparecida Ribeiro Cordeiro, Fernanda Leticia Muller Monte, Mercie Mroz Marczaokoski, Andréa de Fátima Fernandes, Paula M. de George Santos, Cibele Franco Paloschi e Jéssica Przywitowski. Devido a ausência do presidente da diretoria 2014-2017, Sr. Laércio José Ferreira, tanto na primeira convocação às dezenove horas e trinta minutos quanto na segunda convocação às vinte horas, a assembleia foi conduzida pelos presentes já citados, ficando a Diretoria e Conselho Fiscal empossadas e assim constituídos: Diretoria: presidente - Édina Maria Dubiel, vice presidente - Zely Carla Samways dos Santos, secretária - Luana Maria do Valle, tesoureira - Simone Aparecida Ribeiro Cordeiro, suplente - Sandra R. Z. M. Neumann e Conselho Fiscal: membros efetivos - Maria Aparecida de Souza, Fernanda Leticia Muller Monte, Mercie Mroz Marczaokoski e suplente - Jéssica Przywitowski Rodriguez. Nada mais havendo a tratar, a nova presidente Édina Maria Dubiel deu por encerrada a Assembleia às vinte horas e quarenta e quatro minutos. Eu, Elisângela Griten Vidal, associada designada a redigir a ata, a lavrei, indo por mim assinada juntamente com a presidente e os demais presentes.

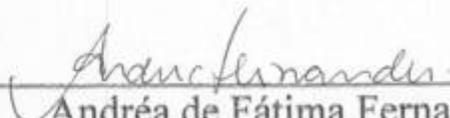
*Edina, M<sup>o</sup> Dubiel, Simone Cordeiro, Zely, Paula, Andréa, Cibele, Jéssica.*

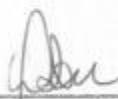
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS**

Para que se cumpra o contido no art. 29º do Estatuto, na qualidade de associados contribuintes, convocamos os senhores associados da ONG 4 PATAS São Mateus do Sul para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Rua Agenor Nascimento 446, Centro, nesta cidade, no dia trinta de agosto de dois mil e dezessete as dezoito horas em primeira convocação, havendo quórum de 1/3 dos associados em dia com as suas obrigações estatutárias, ou às dezoito horas e trinta minutos em segunda convocação, com qualquer número de associados, conforme rege o §1 do art. 14 do estatuto para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Renúncia dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e eleição de uma comissão eleitoral composta por cinco membros para realização de nova eleição para Diretoria e Conselho Fiscal.

São Mateus do Sul (PR), 14 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Elisângela Griten Vidal

  
\_\_\_\_\_  
Andréa de Fátima Fernandes

  
\_\_\_\_\_  
Cibele Franco Paloschi



São Mateus do Sul, 01 de Agosto de 2017.

Aos Ilustres Associados e integrantes da diretoria da ONG 4 PATAS

Assunto: Renúncia de Cargo

Nós, Edina Maria Dubiel, brasileira, solteira, portadora do CPF 071.053.869-32, na qualidade de presidente da ONG 4 PATAS, e Simone Aparecida Ribeiro Cordeiro, brasileira, casada, portadora do CPF 031.856.689-36, na qualidade de tesoureira e Sandra Regina Zaydowicz de Moraes Neumann, brasileira, casada, portadora do CPF 876.396.029-04, na qualidade de suplente, muito embora a referida eleição ainda não tenha sido registrada em cartório, vimos por meio deste renunciar ao cargo preenchido conforme Assembleia Geral ocorrida em 21 de junho de 2017, por motivo de foro íntimo.

Considerando que não houve renúncia coletiva conforme menciona o art. 29º, § 2º, ficará a cargo da vice-presidente e seus associados para proceder com as tratativas pertinentes de preenchimento dos cargos aqui renunciados.

Por fim, cumpre informar que todo o valor arrecadado até a presente data está em poder de Elisângela Griten Vidal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

TABELIONATO SCHRAMM → Edina Maria Dubiel  
Edina Maria Dubiel

TABELIONATO SCHRAMM → Simone Aparecida Ribeiro Cordeiro  
Simone Aparecida Ribeiro Cordeiro

TABELIONATO SCHRAMM → Sandra Regina Zaydowicz de Moraes Neumann  
Sandra Regina Zaydowicz de Moraes Neumann

Ciente:  
Luana D'Almeida  
Simone  
Simone de Monte

**S Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Reconheço as firmas de: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@sul.com.br

[0049362] - EDINA MARIA DUBIEL .....  
[0030512] - SIMONE APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO .....  
pela forma SEMELHANÇA  
Emol. R\$7,90. Selo R\$ 0,75  
Em testemunho da verdade.  
S.MATEUS DO SUL, 04/08/2017

Luana D'Almeida

002-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-ESCREVENTE  
FUNARPEN-SELO DIGITAL: otIDq PmuEZ KLYVV - AYdE yZ  
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

**S Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Reconheço as firmas de: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@sul.com.br

[0032831] - SANDRA REGINA ZAYDOWICZ DE MORAES NEUMANN .....  
pela forma SEMELHANÇA  
Emol. R\$3,95. Selo R\$ 0,75  
Em testemunho da verdade.  
S.MATEUS DO SUL, 04/08/2017

Luana D'Almeida

002-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-ESCREVENTE  
FUNARPEN-SELO DIGITAL: urIDq PmuXé ZYoxT - EdANJ uMZ  
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

EL

**Lizoni Aparecida Vidal Gralaki**  
ESCREVENTE  
CPF 479.193.379-68

Aos  
Associados da Associação de Proteção Animal ONG 4 Patas São Mateus do Sul

CARTA DE RENÚNCIA

Nós, **Zely Carla Samways dos Santos** na qualidade de vice-presidente da ONG 4 Patas, **Luana Maria do Valle** na qualidade de secretária da ONG 4 Patas, **Maria Aparecida de Souza** na qualidade de membro efetivo do Conselho Fiscal, **Fernanda Leticia Muller Monte** na qualidade de membro efetivo do Conselho Fiscal, **Mercie Mroz Marczczaokoski** na qualidade de membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Jéssica Przywitowski Rodriguez** na qualidade de suplente do Conselho Fiscal, vimos por meio desta, renunciar ao cargo preenchido conforme Assembleia Geral realizada em 21/06/2017, pelo motivo da renúncia da presidente, tesoureira e suplente, o que inviabilizou a permanência da chapa atual pela necessidade de remanejamento e inclusão de novos membros, com o intuito que se cumpra o disposto no §2º do artigo 29º do estatuto.

São Mateus do Sul (PR), 11/08/2017

Zely Carla S. dos Santos.  
Zely Carla Samways dos Santos

Luana Maria do Valle.  
Luana Maria do Valle

Maria AP de Souza  
Maria Aparecida de Souza

Fernanda Monte  
Fernanda Leticia Muller Monte

Mercie Mroz Marczczaokoski  
Mercie Mroz Marczczaokoski

Jéssica P. Rodriguez  
Jéssica Przywitowski Rodriguez

*Zel*

da da Assembleia Geral Ordinária para tratar da renúncia dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e eleição de comissão eleitoral composta por cinco membros para realização de nova eleição para Diretoria e Conselho Fiscal. Nos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil dezessete, reuniram-se e deu-se início a Assembleia Geral às dezesseis horas e trinta minutos, em segunda convocação para deliberação conforme convocação feita pelos associados Elizângela Giten e Vidal, Andréa de Sábina Fernandes e Cibele Franco Paloschi. Foi apresentado o pedido de renúncia de cargo formalizado pelas srs. Edina Maria Dubiel (presidente), Simone Aparecida Ribeiro Lordeiro (tesoureira) e Sandra Regina Zaydowicz de Moraes Neumann (suplente da diretoria) e também foi apresentado o pedido de renúncia dos srs. Zely Carla Samways dos Santos (via-presidente), Luana Maria do Valle (secretária), Maria Aparecida de Souza (membro efetivo do Conselho Fiscal), Fernanda Betícia Muller Monte (membro efetivo do Conselho Fiscal), Mercie Mroz Pr. Arczka Koski (membro efetivo do Conselho Fiscal) e Jéssica Przywitoski Rodriguez (suplente do Conselho Fiscal). A associada Carla, digo, a associada Zely Carla Samways dos Santos explicou que o primeiro pedido de renúncia apresentado foi ~~em~~ a causa da solicitação do segundo pedido de renúncia, para que ficasse possível a realização de nova eleição, de modo que a ONG possa continuar existindo. Foi discutido que há a possibilidade de se montado nova chapa, onde inclusive, vários membros da segunda renúncia irão participar. Desta forma, e para que se cumpra o contido no § 2º do artigo 29 do estatuto, ficou eleito uma comissão

26

À  
Comissão eleitoral  
Associação de proteção animal ONG 4 Patas São Mateus do Sul

Através desta, solicitamos de inscrição de chapa para concorrer na eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, a ocorrer no dia 14/09/2017.

## CHAPA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

### DIRETORIA

Presidente – Zely Carla Samways dos Santos  
Vice-presidente – Mercie Przywitowski Rodrigues  
Secretária – Luana Maria do Valle  
Tesoureira – Maria Aparecida de Souza  
Suplente – Fernanda Letícia Muller Monte

### CONSELHO FISCAL

Membro efetivo – Elisângela Griten Vidal  
Membro efetivo – Andréa de Fátima Fernandes  
Membro efetivo – Rachel Azambuja Langaro  
Suplente – Dinéia Cristina Distéfano Wiltenburg

Declaramos que, conforme rege o estatuto, todos os associados candidatos estão filiados à Associação há no mínimo de 6 (seis) meses; todos os associados candidatos estão com suas obrigações (contribuições mensais) em dia; que nenhum dos associados candidatos tem parentesco entre si; que nenhum dos associados candidatos exerce cargo político; e que todos os associados candidatos possuem ficha limpa na Justiça Eleitoral.

São Mateus do Sul, em 14/09/2017.

*Zely Carla S. dos Santos*

Zely Carla Samways dos Santos  
Candidata à Presidente

*Zel*

27

## CHAPA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

### DIRETORIA

Presidente – Zely Carla Samways dos Santos

Vice-presidente – Mercie Przywitowski Rodrigues

Secretária – Luana Maria do Valle

Tesoureira – Maria Aparecida de Souza

Suplente – Fernanda Letícia Muller Monte

### CONSELHO FISCAL

Membro efetivo – Elisângela Griten Vidal

Membro efetivo – Andréa de Fátima Fernandes

Membro efetivo – Rachel Azambuja Langaro

Suplente – Dinéia Cristina Distéfano Wiltenburg

ES

MANTENEDOR	ASSINATURA
Elisângela Griten Vidal	<i>Elisângela</i>
Emanuelly Pinto Ponchek	
Rachel Azambuja Langaro	
Denise Repecki	
Janáina Aparecida Carneiro Rodrigues	
Carla Josiane Wiltenburg Dal Lago	
Ana Paula S. Lima	
Romilda T. Ribeiro	
Alessandra de Fátima Novaki Zaki	
Andréa de Fátima Fernandes	<i>Andréa Fernandes</i>
Thales Ravel Hetka Okonoski	
Zely Carla Samways dos Santos	<i>Zely Carla S. dos Santos</i>
Jéssica P. Rodriguez	
Mercie Mroz Marczaokoski	<i>Mercie</i>
Luis Carlos Santa Ana Maciel	
Maria Aparecida de Souza	<i>Maria AP de Souza</i>
Sandra R. Z. M. Neumann	
Édina Maria Dubiel	
Luana do Valle	<i>Luana Maria do Valle</i>
Paula M. de George Santos	<i>Paula</i>
Cibele Franco Paloschi	<i>Cibele</i>
Elizabete da Cruz Gaensly	
Silvielli Silva Prado	
Suely G. Franco Paloschi	<i>Suely</i>
Zulma Samways Nadolny	<i>Zulma Samways Nadolny</i>
Carla Spagliare Baioni	
Onete Gomes da Silva Cruz	
Marilene Golombieski Repecki	
Maristela Golombieski Repecki	
Dinéia Cristina Distéfano Wiltenburg	
Fernanda Letícia Muller Monte	<i>Fernanda Letícia Muller Monte</i>
Cristiane Vidal Staniszewski Barbosa	<i>Cristiane Vidal Staniszewski Barbosa</i>
Giseli de Miranda Zamboni	<i>Giseli de Miranda Zamboni</i>
Célio Paul	<i>Célio Paul</i>

*ONG 4 Patas – São Mateus do Sul (PR)*  
*Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS**

Para que se cumpra o contido no art. 29º do Estatuto, a comissão eleitoral eleita através da Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 30/08/2017, convoca os senhores associados da ONG 4 PATAS São Mateus do Sul para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Rua Agenor Nascimento 446, Centro, nesta cidade no dia quatorze de setembro do corrente ano, às dezoito horas e trinta minutos em primeira convocação, havendo quórum de um terço dos associados em dia com as suas obrigações estatutárias, ou às dezenove horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal – gestão 2017 – 2020.

- As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer na local da Assembleia Geral Ordinária, no dia 14/09/2017 das 180h às 18:15h, que deverão ser homologadas pela comissão eleitoral conforme rege o art. 33º estatuto;
- Somente poderão integrar as chapas os associados que tiverem mais de seis meses de filiação conforme rege o § 2º do art. 31 do estatuto, bem como estiverem em dia com as suas contribuições conforme rege o inciso III do art. 6º do estatuto – a contar retroativamente da data da eleição;
- Terão o direito de votar todos os associados com mais de trinta dias de filiação conforme rege o § 1º do art. 31 do estatuto, bem como estiverem em dia com as suas contribuições conforme rege o inciso III do art. 6º do estatuto – a contar retroativamente da data da eleição.
- Demais regras para composição de chapas, vide estatuto.

São Mateus do Sul (PR), 31 de agosto de 2017.

Luana Maria do Valle Luana Maria do Valle

Elisângela Griten Vidal Elisângela Griten Vidal

Sandra Regina Neumann Sandra Regina Neumann

Zely Carla Samways dos Santos Zely Carla Samways dos Santos

Andréa de Fátima Fernandes Andréa de Fátima Fernandes

Comissão eleitoral - Associação de Proteção Animal ONG 4 Patas São Mateus do Sul  
CNPJ: 22.578.251/0001-90

AD

30

ONG 4 Patas - São Mateus do Sul (PR)

Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos na Rua Agenor Nascimento 446, Centro, nesta cidade, os associados reuniram-se com o intuito de realização da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Apenas uma chapa foi inscrita, conforme solicitação de inscrição anexa. A abertura da Assembleia foi feita pela comissão eleitoral composta pelas Sras. Elisângela Griten Vidal, Andréa de Fátima Fernandes, Luana Maria do Valle, Sandra Regina Neumann e Zely Carla Samways dos Santos. Foi apresentada a urna para todos os presentes realizarem a sua verificação quanto a sua integridade, e na sequência a mesma foi lacrada e foi dado início ao processo eleitoral. As eleições transcorreram dentro da normalidade, com a presença dos associados conforme lista de presença anexa a esta ata. Após o encerramento às vinte horas e trinta minutos, a comissão eleitoral efetuou a apuração dos votos, sendo computados quatorze votos no total, sendo todos favoráveis à chapa única, ficando assim constituída a Diretoria: Presidente - Zely Carla Samways dos Santos, Vice-presidente - Mercie Przywitowski Rodrigues, Secretária - Luana Maria do Valle, Tesoureira - Maria Aparecida de Souza e Suplente - Fernanda Letícia Muller Monte; Conselho Fiscal: Membros efetivos - Elisângela Griten Vidal, Andréa de Fátima Fernandes, Rachel Azambuja Langaro e Suplente - Dinéia Cristina Distéfano Wiltenburg. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia, e eu Paula M. de George Santos, associada mantenedora, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais associados mantenedores presentes ao final desta Assembleia.

Paula M. de George Santos

Mercie Przywitowski Rodrigues

Fernanda Letícia Muller Monte

Luana Maria do Valle

TABELIONATO SCHRAMM

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83800-000
Reconheço as firmas de [0020587] - ZELY CARLA SAMWAYS DOS SANTOS
pela forma SEMELHANÇA.
Emol. R\$3,95 Selo R\$0,75
Em testemunho da verdade.
S.MATEUS DO SUL, 23/11/2017

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ
Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845
Natureza do Título: ATA.
Apresentante: LUIGI LEO BIANCOLINI LIMA.
Protocolo nº 00014949, Livro A-20.
Registro nº 00016541, Livro B-121.
Dou fé. São Mateus do Sul, 23/11/2017.
Emolumentos: Registro: R\$54,60/Distribuição: R\$8,21/ Funrejus: R\$7,86/Selo: R\$1,10/Total: R\$71,77.
Selo Digital de Fiscalização: ofuIP . Emoma . Ogflav / SV2017 . hSUD
Consulte este selo em: www.funarpen.com.br



Paula M. de George Santos

Lizoni Aparecida Vidal Gralaki
ESCREVENTE
CPF 479.193.379-68

Paula D. Ferreira de Lima
Escrivente

Handwritten signature

ONG 4 Patas - São Mateus do Sul (PR)

Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS - 2017/2020**

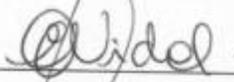
Para que se cumpra o contido no art. 30º do Estatuto da Associação de Proteção Animal ONG 4 PATAS São Mateus do Sul, convocamos os senhores associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Rua Agenor Nascimento 446, Centro, no dia 30/09/2017 as 18:00 horas em primeira convocação, havendo quórum de 1/3 dos associados, ou às 15:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, conforme rege o §1 do art. 14 do estatuto para a seguinte finalidade: **POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS - 2017/2020.**

São Mateus do Sul (PR), 15 de setembro de 2017.

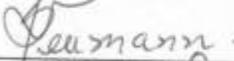
Luana Maria do Valle



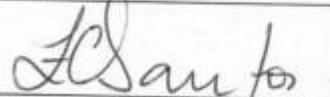
Elisângela Griten Vidal



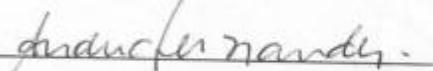
Sandra Regina Neumann



Zely Carla Samways dos Santos



Andréa de Fátima Fernandes



Comissão eleitoral

Associação de Proteção Animal ONG 4 Patas São Mateus do Sul  
CNPJ: 22.578.251/0001-90

ONG 4 Patas - São Mateus do Sul (PR)  
Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SOLENE DE POSSE DA DIRETORIA  
E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL  
4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL - 2017/2020

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete às dezoito horas e trinta minutos na Rua Agenor Nascimento 446, Centro, nesta cidade, realizou-se a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, convocada através do edital de convocação datado de quinze de setembro do ano de dois mil e dezessete, com a presença dos associados conforme assinatura no final desta ata, ficando a Diretoria e Conselho Fiscal empossados e assim constituídos: Diretoria: Presidente - Zely Carla Samways dos Santos, Vice-presidente - Mercie Mroz Marczaokoski, Secretária - Luana Maria do Valle, Tesoureira - Maria Aparecida de Souza e Suplente - Fernanda Leticia Muller Monte; Conselho Fiscal: Membros efetivos - Elisângela Griten Vidal, Andréa de Fátima Fernandes, Rachel Azambuja Langaro e Suplente - Dinéia Cristina Distéfano Wiltenburg. Nada mais havendo a tratar, eu, Luana Maria do Valle, secretária, lavro a presente ata que vai assinada por mim, juntamente com a presidente e os demais associados presentes.

*Handwritten signatures and names:*  
Zely Carla Samways dos Santos  
Mercie Mroz Marczaokoski  
Luana Maria do Valle  
Maria Aparecida de Souza  
Fernanda Leticia Muller Monte  
Elisângela Griten Vidal  
Andréa de Fátima Fernandes  
Rachel Azambuja Langaro  
Dinéia Cristina Distéfano Wiltenburg

TABELIONATO  
SÃO MATEUS DO SUL



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
Rua Tenente Max Wolf Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83000-000  
Fone: (41) 3532-4100 - E-mail: tabelionato@gmail.com  
Licença: Maria Aparecida Vidal Griten - Tabelião Designada

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de:  
[0020587]-ZELY CARLA SAMWAYS DOS SANTOS Que assina por:  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL ONG 4 ATA ELEIÇÃO.  
Emol. R\$5,61, Selo R\$ 0,80  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
S. MATEUS DO SUL, \_\_\_\_\_  
24/08/2020  
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
FUNARPEN-Selo Dig: YLpVj . YBqLQ . 4WyrV - bqfJs  
CIKNm  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

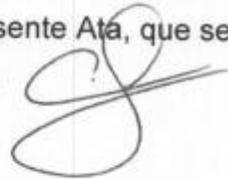
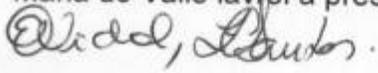
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ  
Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845  
Natureza do Título: ATA.  
Apresentante: ZELY CARLA SAMWAYS DOS SANTOS.  
Protocolo nº 00016886, Livro A-22.  
Registro nº 00018353, Livro B-160.  
Dou fé. São Mateus do Sul, 24/08/2020.  
Emolumentos: Registro: R\$57,90/Distribuição: R\$8,71/  
Funrejus: R\$8,67/ISS: R\$2,32/Selo: R\$1,17/Total: R\$82,11.  
Selo Digital de Fiscalização: LTLnY . G4oAu . lwbwp / QWHUs . 5V3Dd  
Consulte este selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

*Handwritten signature of Angela Fietcniaki Ioporowicz*  
Angela Fietcniaki Ioporowicz  
Escrevente

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrevente - Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato São Mateus do Sul - PR



Aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na casa da Sra. Zely Carla Samways dos Santos, sito à Agenor Nascimento, 446, Centro – São Mateus do Sul, realizou-se uma reunião solicitada pelo Sr. Miguel Ângelo Pissini Magnani Junior, onde fizeram-se presente os seguintes membros da Ong 4 Patas: Zely Carla Samways dos Santos (Presidente), Luana Maria do Valle ( Secretária) e Elisângela Griten Vidal (Conselho Fiscal) e o vereador do Município de São Mateus do Sul Miguel Ângelo Pissini Magnani Junior. A reunião foi presidida pelo Sr. Miguel, que expos às presentes a importância da contenção da proliferação de animais de rua, especificamente cães e gatos, através da castração, por motivos de bem estar animal e saúde pública. Citou ainda a importância da Ong neste processo e da necessidade da mesma receber apoio do poder público para concretização de seus feitos. Além disso o Sr. Miguel explicou que o processo licitatório para contratação de empresa para castração de cadelas de rua está em andamento e que há a possibilidade do Município receber um "castramóvel" para castração de cães machos através de emenda parlamentar inicialmente indicada pelo vereador Sr. Omar Raimundo Picheth, porém esclareceu que para que o "castramóvel" seja recebido faz-se necessário que o Executivo o solicite, mesmo já estando garantido através de tal emenda. Nada mais havendo a constar em Ata, a presidente Sra. Zely Carla Samways dos Santos encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. E para constar, eu, Luana Maria do Valle lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes. 





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
ALTERAÇÃO DO ESTATUDO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL -  
ONG 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL  
CNPJ: 22.578.251/0001-90**

Para que se cumpra o contido no Inciso VII do Art. 14º do Estatuto, ficam os senhores associados convocados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Rua Agenor Nascimento 446, Centro, nesta cidade, no dia vinte e sete de novembro do corrente ano, às vinte horas em primeira convocação havendo quórum de um terço dos associados em dia com as suas obrigações estatutárias, ou às vinte horas e trinta minutos em segunda convocação com qualquer número de associados, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

São Mateus do Sul (PR), 08 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Zely Carla Samways dos Santos  
Presidente



35

**ONG 4 Patas – São Mateus do Sul (PR)****Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às vinte horas, na casa da senhora Zely Carla Samways dos Santos, sito à rua Agenor Nascimento, quatrocentos e quarenta e seis, Centro, São Mateus do Sul, realizou-se uma reunião da Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul - ONG 4 Patas, inscrita no CNPJ sob nº 22.578.251/0001-90, reuniram-se os associados que abaixo assinam, para todos os fins de direito, com o objetivo único de deliberar alteração do estatuto social da Associação, na forma proposta do edital de convocação datado de oito de novembro de dois mil e dezessete e amplamente divulgado nas redes sociais. Assumiu a presidência da Assembleia a Sra. Zely Carla Samways dos Santos (Presidente) tendo iniciado às vinte horas e trinta minutos em segunda convocação na forma do §1º do Artigo 14 do estatuto. A presidente submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto de modo que foi amplamente discutido. Assim feito, tendo sido aprovada a alteração de forma unânime pelos associados da seguinte forma: Art.1º. No artigo 1º do CAPÍTULO I – Da denominação, Sede, Duração e Abrangência, onde constava “rua Theodoro Toppel, 435”, centro, agora passa a constar “Estrada Principal do Emboque”; Art. 2º. No artigo 1º do CAPÍTULO I – Da denominação, Sede, Duração e Abrangência, onde constava “possuindo área de abrangência em todos os municípios da região sul do Paraná”, agora passa a constar “possuindo área de abrangência o Município de São Mateus do Sul”; Art.3º. Fica excluído o Inciso I do Art. 2º do Capítulo II – Da finalidade; Art.4º. Fica excluído o Inciso II do Art. 2º do Capítulo II – Da finalidade; Art.5º. No Inciso IV do Art.2º do CAPÍTULO II – Da finalidade, onde constava “preceitos informados no inciso III”, agora passa a constar “objetivos da Associação”; Art.6º. No Inciso VI do Art.2º do CAPÍTULO II – Da finalidade, onde constava “efetuados pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município; ou que esteja sob sua responsabilidade legal”, agora passa a constar “que vierem a ser realizados pelo Controle de Zoonoses do Município”; Art.7º. No Inciso VIII do Art.2º do CAPÍTULO II – Da finalidade, fica incluído o seguinte: “através de parcerias e convênios com médicos veterinários”; Art.8º. No Inciso IX do Art.2º do CAPÍTULO II – Da finalidade, fica incluído o seguinte: “através de parcerias e convênios com médicos veterinários”; Art.9º. Fica excluído o Inciso X do Art. 2º do Capítulo II – Da finalidade; Art.10º. No Inciso XI do Art.2º do CAPÍTULO II – Da finalidade, fica incluído o seguinte: “do apadrinhamento e o lar temporário (LT)”; Art.11º. Fica excluído o Inciso XII do Art. 2º do Capítulo II – Da finalidade; Art.12º. Fica excluído o Inciso XIII do Art. 2º do Capítulo II – Da finalidade; Art.13º. Fica excluído o Inciso XIV do Art. 2º do Capítulo II – Da finalidade; Art.14º. Fica excluído o Inciso XVII do Art. 2º do Capítulo II – Da finalidade; Art.15º. Fica excluído o Inciso XVIII do Art. 2º do Capítulo II – Da finalidade; Art.16º. No Parágrafo Único do Art.2º do CAPÍTULO II – Da finalidade, onde constava “A ONG 4 Patas poderá instituir sucursais ou escritórios regionais e adotar Regimento Interno e Regulamentos Específicos para disciplinar sua gestão financeira, seu funcionamento, suas atividades e demais disposições previstas neste Estatuto, desde que observadas suas diretrizes mínimas.”, agora passa a constar “A ONG 4 Patas poderá adotar Regimento Interno e Regulamentos Específicos para disciplinar sua gestão financeira, seu funcionamento, suas atividades e demais disposições previstas neste Estatuto, desde que observadas suas diretrizes mínimas.”; Art.17º. No Art.3º do CAPÍTULO III – Dos associados, onde constava “a) Associados: Qualquer pessoa residente em qualquer cidade, estado ou país, que concorde com as disposições estatutárias da entidade e que com ela queira contribuir a fim de atingir as finalidades estabelecidas neste estatuto; agora passa a constar “a) Associados (definição): Qualquer pessoa residente em qualquer cidade, estado ou país, que concorde com as disposições estatutárias da entidade e que com ela queira contribuir a fim de atingir as finalidades estabelecidas neste estatuto, nas seguintes categorias:” Art.18º. No Art.3º do CAPÍTULO III - Dos associados, onde constava “b); agora passa a constar “a.1)” Art.19º. No Art.3º do CAPÍTULO III – Dos associados, onde constava “c); agora passa a constar “a.2)” Art.20º. No Art.3º do CAPÍTULO III – Dos associados, onde constava “d); agora passa a constar “a.3)” Art.21º. Fica excluído o Inciso V do Art. 5º do Capítulo III – Da Admissão; Art.22º. No Art. 12º do Capítulo V – Dos Órgãos Deliberativos, Administrativos e Fiscalizador, onde constava “As Assembleias, tanto as Ordinárias como as Extraordinárias, serão convocadas pelo (a) Presidente ou substituto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, ou por requerimento fundamentado de 1/5

*"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós.*

*Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos."* Dr. Louis J. Camuti

*Zely*  
*Marian*  
*Widal*  
*Zely Santos*

Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul

(um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la extraordinariamente, que será presidida por um dos associados indicado pela maioria presente;” agora passa a constar “As Assembleias, tanto as Ordinárias como as Extraordinárias, serão convocadas pelo (a) Presidente ou substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, exceto a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, ou por requerimento fundamentado de 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la extraordinariamente, que será presidida por um dos associados indicado pela maioria presente;” Art.23°. No Art.13° do CAPÍTULO V da Seção I – Das Assembleias Gerais, onde constava “As convocações serão feitas por meio de Edital (Aviso Convocativo ou Convocatória) afixado em locais públicos e visíveis, sendo permitido como complemento de comunicação outros meios eficazes.”; agora passa a constar “As convocações serão feitas por meio de Edital (Aviso Convocativo ou Convocatória) através de redes sociais e ou outros meios de comunicação mais eficazes.” Art.24°. No Inciso XX do Art.20° do CAPÍTULO V da Seção II – Da Diretoria, onde constava “Acatar sugestões dos demais membros da Diretoria e dos Associados;” agora passa a constar “Acatar sugestões dos demais membros da Diretoria e dos Associados, conforme seu julgamento;” Art.25°. No Art.21° do CAPÍTULO V da Seção II – Da Diretoria, onde constava “A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês;” agora passa a constar “A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, sempre que assim se fizer necessário;” Art.26°. No Inciso II do Art.24° do CAPÍTULO V – Da competência da Secretaria, onde constava “Dirigir os serviços administrativos da Secretaria;” agora passa a constar “Dirigir os serviços administrativos da Secretaria, e na ausência do Secretário, o Presidente deverá designar qualquer outro membro da Diretoria para redigir tais transcrições;” Art.27°. Fica excluído o §1° do Art. 30° do Capítulo V – Do Processo Eleitoral, onde constava “Para o preenchimento de cargos ou funções na ONG 4 Patas por Associados, será adotado o critério da “Ficha Limpa” da legislação eleitoral” agora passa a constar “Para o preenchimento de cargos ou funções na ONG 4 Patas por Associados, será ser apresentado Certidão de Antecedentes Criminais;” Art.28°. No §1° do Art. 34° do CAPÍTULO VI – Da Dissolução da Associação, onde constava “A ONG 4 Patas poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos;” agora passa a constar “A ONG 4 Patas poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos;” Art.29°. No Art.35° do CAPÍTULO VII – Da Reforma Estatutária, onde constava “O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.” agora passa a constar “O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados mantenedores quites com suas mensalidades.” Assim sendo, todas as demais cláusulas não citadas ficaram inalteradas. E para constar, eu, Luana Maria do Valle, layrei a presente Ata, que segue com a assinatura de todos os presentes.

Márcio de Souza e Jucimar Mendes. *Luana Maria do Valle*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS REGISTRADAS SOB Nº 514 *W*

TABELIONATO  
SÃO MATEUS DO SUL - PR

Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às vinte horas, na casa da senhora Zely Carla Samways dos Santos, sito à rua Agenor Nascimento, quatrocentos e quarenta e seis, Centro, São Mateus do Sul, realizou-se uma reunião da Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul - ONG 4 Patas, inscrita no CNPJ sob nº 22.578.251/0001-90, reuniram-se os associados que abaixo assinam, para todos os fins de direito, com o objetivo único de deliberar alteração do estatuto social da Associação, na forma proposta do edital de convocação datado de oito de novembro de dois mil e dezessete e amplamente divulgado nas redes sociais. Assumiu a presidência da Assembleia a Sra. Zely Carla Samways dos Santos (Presidente) tendo iniciado às vinte horas e trinta minutos em segunda convocação na forma do §1º do Artigo 14 do estatuto. A presidente submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto de modo que foi amplamente discutido. Assim feito, tendo sido aprovada a alteração de forma unânime pelos associados da seguinte forma: Art.1º. No artigo 1º do CAPÍTULO I - Da denominação, Sede, Duração e Abrangência, onde constava "rua Theodoro Toppel, 435", centro, agora passa a constar "Estrada Principal do Emboque"; Art. 2º. No artigo 1º do CAPÍTULO I - Da denominação, Sede, Duração e Abrangência, onde constava "possuindo área de abrangência em todos os municípios da região sul do Paraná", agora passa a constar "possuindo área de abrangência o Município de São Mateus do Sul"; Art.3º. Fica excluído o Inciso I do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade; Art.4º. Fica excluído o Inciso II do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade; Art.5º. No Inciso IV do Art.2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, onde constava "preceitos informados no inciso III", agora passa a constar "objetivos da Associação"; Art.6º. No Inciso VI do Art.2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, onde constava "efetuados pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município; ou que esteja sob sua responsabilidade legal", agora passa a constar "que vierem a ser realizados pelo Controle de Zoonoses do Município"; Art.7º. No Inciso VIII do Art.2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, fica incluído o seguinte: "através de parcerias e convênios com médicos veterinários"; Art.8º. No Inciso IX do Art.2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, fica incluído o seguinte: "através de parcerias e convênios com médicos veterinários"; Art.9º. Fica excluído o Inciso X do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade; Art.10º. No Inciso XI do Art.2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, fica incluído o seguinte: "do apadrinhamento e o lar temporário (LT)"; Art.11º. Fica excluído o Inciso XII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade; Art.12º. Fica excluído o Inciso XIII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade; Art.13º. Fica excluído o Inciso XIV do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade; Art.14º. Fica excluído o Inciso XVII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade; Art.15º. Fica excluído o Inciso XVIII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade; Art.16º. No Parágrafo Único do Art.2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, onde constava "A ONG 4 Patas poderá instituir sucursais ou escritórios regionais e adotar Regimento Interno e Regulamentos Específicos para disciplinar sua gestão financeira, seu funcionamento, suas atividades e demais disposições previstas neste Estatuto, desde que observadas suas diretrizes mínimas.", agora passa a constar "A ONG 4 Patas poderá adotar Regimento Interno e Regulamentos Específicos para disciplinar sua gestão financeira, seu funcionamento, suas atividades e demais disposições previstas neste Estatuto, desde que observadas suas diretrizes mínimas."; Art.17º. No Art.3º do CAPÍTULO III - Dos associados, onde constava "a) Associados: Qualquer pessoa residente em qualquer cidade, estado ou país, que concorde com as disposições estatutárias da entidade e que com ela queira contribuir a fim de atingir as finalidades estabelecidas neste estatuto; agora passa a constar "a) Associados (definição): Qualquer pessoa residente em qualquer cidade, estado ou país, que concorde com as disposições estatutárias da entidade e que com ela queira contribuir a fim de atingir as finalidades estabelecidas neste estatuto, nas seguintes categorias:" Art.18º. No Art.3º do CAPÍTULO III - Dos associados, onde constava "b); agora passa a constar "a.1)" Art.19º. No Art.3º do CAPÍTULO III - Dos associados, onde constava "c); agora passa a constar "a.2)" Art.20º. No Art.3º do CAPÍTULO III - Dos associados, onde constava "d); agora passa a constar "a.3)" Art.21º. Fica excluído o Inciso V do Art. 5º do Capítulo III - Da Admissão; Art.22º. No Art. 12º do Capítulo V - Dos Órgãos Deliberativos, Administrativos e Fiscalizador, onde constava "As Assembleias, tanto as Ordinárias como as Extraordinárias, serão convocadas pelo (a) Presidente ou substituto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, ou por requerimento fundamentado de 1/5

*"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós. Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos."* Dr. Louis J. Camuti

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte Dou fé  
 Tabelionato de São Mateus do Sul PR

TAB DE NOTAS E PROTOCOLOS  
 RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO, 355-CENTRO  
 São Mateus do Sul - PR  
 Fone/fax: (42)35324920

A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.  
 S. Mateus do Sul, 12 de Setembro de 2018

ISAURA CANGUSSU RIBEIRO ZIMKOVICZ

Isaura Cangussu Ribeiro Zimkovicz

Escrevente Portaria Nº 37/2018

Tabelionato São Mateus do Sul / PR



(um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la extraordinariamente, que será presidida por um dos associados indicado pela maioria presente;" agora passa a constar "As Assembleias, tanto as Ordinárias como as Extraordinárias, serão convocadas pelo (a) Presidente ou substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, exceto a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, ou por requerimento fundamentado de 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la extraordinariamente, que será presidida por um dos associados indicado pela maioria presente;" Art.23°. No Art.13° do CAPÍTULO V da Seção I - Das Assembleias Gerais, onde constava "As convocações serão feitas por meio de Edital (Aviso Convocativo ou Convocatória) afixado em locais públicos e visíveis, sendo permitido como complemento de comunicação outros meios eficazes.;" agora passa a constar "As convocações serão feitas por meio de Edital (Aviso Convocativo ou Convocatória) através de redes sociais e ou outros meios de comunicação mais eficazes." Art.24°. No Inciso XX do Art.20° do CAPÍTULO V da Seção II - Da Diretoria, onde constava "Acatar sugestões dos demais membros da Diretoria e dos Associados;" agora passa a constar "Acatar sugestões dos demais membros da Diretoria e dos Associados, conforme seu julgamento;" Art.25°. No Art.21° do CAPÍTULO V da Seção II - Da Diretoria, onde constava "A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês;" agora passa a constar "A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, sempre que assim se fizer necessário;" Art.26°. No Inciso II do Art.24° do CAPÍTULO V - Da competência da Secretaria, onde constava "Dirigir os serviços administrativos da Secretaria;" agora passa a constar "Dirigir os serviços administrativos da Secretaria, e na ausência do Secretário, o Presidente deverá designar qualquer outro membro da Diretoria para redigir tais transcrições;" Art.27°. Fica excluído o §1° do Art. 30° do Capítulo V - Do Processo Eleitoral, onde constava "Para o preenchimento de cargos ou funções na ONG 4 Patas por Associados, será adotado o critério da "Ficha Limpa" da legislação eleitoral" agora passa a constar "Para o preenchimento de cargos ou funções na ONG 4 Patas por Associados, será ser apresentado Certidão de Antecedentes Criminais;" Art.28°. No §1° do Art. 34° do CAPÍTULO VI - Da Dissolução da Associação, onde constava "A ONG 4 Patas poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos;" agora passa a constar "A ONG 4 Patas poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos;" Art.29°. No Art.35° do CAPÍTULO VII - Da Reforma Estatutária, onde constava "O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei." agora passa a constar "O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados mantenedores quites com suas mensalidades." Assim sendo, todas as demais cláusulas não citadas ficaram inalteradas. E para constar, eu, Luana Maria do Valle, layrei a presente Ata, que segue com a assinatura de todos os presentes.

Maria AP de Souza Inductora  
 Luana Maria do Valle  
 Lidia Widel

TABELONATO  
 SÃO MATEUS DO SUL - PR

"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós. Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos."

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte Dou fé Tabelaonato de São Mateus do Sul PR

TAB DE NOTAS E PROT DE TITULOS  
 RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO,355,CENTRO  
 Sao Mateus do Sul - PR  
 Fone/fax: (42)35324920

Isaura Cangussu Ribeiro Zimkovicz  
 Escrevente

Enol.: R\$ 0,00

Isaura Cangussu Ribeiro Zimkovicz  
 Escrevente Portaria Nº 37/2018  
 Tabelaonato São Mateus do Sul / PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS**

Para que se cumpra o contido no art. 30º do Estatuto Social, na qualidade de Presidente, convoco os senhores associados da Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Sala de Estar (1º Andar) do Hotel Dom Leopoldo à Avenida Ozy Mendonça de Lima nº 587, Centro, nesta cidade, **no dia 26/10/2020 as 19 horas em primeira convocação**, havendo quórum de 1/3 dos associados em dia com as suas obrigações estatutárias, ou às 19:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, conforme rege o §1 do art. 14 do estatuto para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, e demais assuntos que se fizerem necessários.

- As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer na local da Assembleia Geral Ordinária, no dia 26/10/2020 das 18:30h às 19h, que deverão ser homologadas pela comissão eleitoral conforme rege o art. 33º estatuto (comissão a ser designada no ato);
- Somente poderão integrar as chapas os associados que tiverem mais de 6 (seis meses) de filiação conforme rege o § 2º do art. 31 do estatuto, bem como estiverem em dia com as suas contribuições conforme rege o inciso III do art. 6º do estatuto – a contar retroativamente da data da eleição;
- Terão o direito de votar todos os associados com mais de 30 (trinta) dias de filiação conforme rege o § 1º do art. 31 do estatuto, bem como estiverem em dia com as suas contribuições conforme rege o inciso III do art. 6º do estatuto – a contar retroativamente da data da eleição.
- Demais regras para composição de chapas, vide estatuto.

São Mateus do Sul (PR), 09 de setembro de 2020



Zely Carla Samways dos Santos  
Presidente

Associação de Proteção Animal ONG 4 Patas São Mateus do Sul  
CNPJ: 22.578.251/0001-90

L  
E

**ONG 4 Patas – São Mateus do Sul (PR)**  
**Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul**

Aos

Srs. Associados da Associação de Proteção Animal ONG 4 Patas São Mateus do Sul

Através desta, solicitamos a inscrição da nossa chapa para concorrer na eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, a ocorrer no dia 26/10/2020.

**DIRETORIA**

Presidente – Luana Stempniaki Skiba  
Vice-presidente – Sara Vatusi da Silva Wenglerrek  
Secretário – Júlio César Guimarães Pinto  
Tesoureira – Alana Pietrala Chincoviaki  
Suplente – Zely Carla Samways dos Santos

**CONSELHO FISCAL**

Membro efetivo – Geovana Aparecida Marcondes Furmann  
Membro efetivo – Alessandra de Fátima Novaki Zaki  
Membro efetivo – Paula Sieben da Silveira  
Suplente – Maria Aparecida de Souza

Declaramos que, conforme rege o estatuto, todos os associados candidatos estão filiados à Associação há no mínimo de 6 (seis) meses; todos os associados candidatos estão com suas obrigações (contribuições mensais) em dia; que nenhum dos associados candidatos tem parentesco entre si; que nenhum dos associados candidatos exerce cargo político; e que todos os associados candidatos possuem Certidão de Antecedentes Criminais como “não consta”.

São Mateus do Sul, em 26/10/2020.



Luana Stempniaki Skiba

L  
C

**ONG 4 Patas – São Mateus do Sul (PR)**  
**Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA  
 E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL  
 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas no Hotel Dom Leopoldo situado à Avenida Ozy Mendonça de Lima nº 587, Centro, nesta cidade, os associados reuniram-se com o intuito de realização da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Apenas uma chapa foi inscrita, conforme solicitação de inscrição. A abertura da Assembleia foi feita pela comissão eleitoral composta pelas Sras. Zely Carla Samways dos Santos (membro da diretoria), Luana Stempniaki Skiba (membro da única chapa inscrita), destacando a ausência de algum membro de outra entidade congênera. Foi apresentada a urna para todos os presentes realizarem a sua verificação quanto à sua integridade, e na sequência a mesma foi lacrada e foi dado início ao processo eleitoral às dezenove horas e trinta minutos. As eleições transcorreram dentro da normalidade, com a presença dos associados conforme lista de votantes. Após o encerramento às vinte horas e trinta minutos, a comissão eleitoral efetuou a apuração dos votos, sendo computados dezessete votos no total, sendo todos favoráveis à chapa única, ficando assim constituída a Diretoria: Presidente Luana Stempniaki Skiba, Vice-presidente Sara Vatusi da Silva Wenglarek, Secretário Júlio César Guimarães, Tesoureira Alana Pietrala Chincoviaki e Suplente Zely Carla Samways dos Santos; Conselho Fiscal como membros efetivos: Geovana Aparecida Marcondes Furmann, Alessandra de Fátima Novaki Zaki e Paula Sieben de Oliveira e Maria Aparecida de Souza como suplente. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia, e eu Elisângela Griten Vidal, associada mantenedora designada para tal ato, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais associados mantenedores presentes ao final desta Assembleia.

*Julio Guimarães, Paula de Souza, Eufua S. Dado euf. Santos, Maria Aparecida de Souza, A. J., Geovana M. Furmann, Cristina Velloso de Moraes, Heller, Leticia, Emerson + Luana, Luana Stempniaki*

SÃO MATEUS DO SUL - PR  
 16/12/2020  
 UNATO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
 Rua Tenente Major Wolf Filho, 203 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83950-000  
 Fone: (42) 3532-3845 - E-mail: tabelionato@funarpen.com.br  
 Luana Aparecida Vidal Grubis - Tabelião Designada

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de  
 [0062844]-LUANA STEMPIAKI SKIBA  
 Emol. R\$5,41, Selo R\$ 0,90  
 Em testemunho da verdade  
 S. MATEUS DO SUL  
 16/12/2020  
 023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
 FUNARPEN-Selo  
 Dig.: 18113945VAA0000004356200  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
 Escrevente - Portaria Nº 31/2018  
 Iônico São Mateus do Sul - PR



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ  
 Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845  
 Natureza do Título: ATA.  
 Apresentante: LUANA STEMPIAKI SKIBA.  
 Protocolo nº 00017094, Livro A-22.  
 Registro nº 00018554, Livro B-167.  
 Dou fé. São Mateus do Sul, 17/12/2020.  
 Emolumentos: Registro: R\$57,90/Distribuição: R\$8,71/  
 Funrejus: R\$8,67/ISS: R\$2,32/Selo: R\$1,17/Total: R\$82,11.  
 Selo Digital de Fiscalização: 18113765VAA0000001291201 / 18113765VAA0000001291201  
 Consulte este selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

*Angela Pletchaki Topor...*  
 Angela Pletchaki Topor...  
 Escrevente

42  
Ⓚ

**ONG 4 Patas – São Mateus do Sul (PR)**  
**Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO  
ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL – 2020/2023**

Para que se cumpra o contido no art. 30º do Estatuto da Associação de Proteção Animal ONG 4 PATAS São Mateus do Sul, convoco os senhores associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Hotel Dom Leopoldo, nesta cidade, no dia 17/11/2020 às 19:00h em primeira convocação, havendo quórum de 1/3 dos associados, ou às 19:30h (meia hora depois do primeiro horário) com qualquer número de associados, conforme rege o §1º do art. 14º do estatuto para a seguinte finalidade: POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG 4 PATAS – Gestão 2020/2023.

São Mateus do Sul, em 06/11/2020.

*Luana Skiba*

Luana Stempniaki Skiba  
Presidente eleita

SÃO MATEUS DO SUL - PR  
06/11/2020

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS**  
Rua Tenente Major Paulo Pires, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83000-000  
Fone: (42) 3532-4800 - E-mail: tabelionato@funarpen.com  
Liziani Aparecida Vidal Graziak - Tabelião Designada

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de  
[0062844]-LUANA STEMPNIAKI SKIBA.....

Emol. R\$6,41, Selo R\$ 0,90  
Em testemunho da verdade  
S. MATEUS DO SUL,  
16/12/2020  
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE  
LIMA-ESCREVENTE  
FUNARPEN-Selo  
Dig.: 1811394SVAA0000000435520Q  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrivente - Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato São Mateus do Sul - PR



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ  
Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845  
Natureza do Título: ATA.  
Apresentante: LUANA STEMPNIAKI SKIBA.  
Protocolo nº 00017094, Livro A-22.  
Registro nº 00018554, Livro B-167.  
Dou fé. São Mateus do Sul, 17/12/2020.  
Emolumentos: Registro: R\$57,90/Distribuição: R\$8,71/  
Funrejus: R\$8,67/ISS: R\$2,32/Selo: R\$1,17/Total: R\$68,11.  
Selo Digital de Fiscalização: 18113765VAA00000001291201 / 18113765VAA00000001291201  
Consulte este selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

*Angela Pichaki Toporowicz*  
Angela Pichaki Toporowicz  
Escrivente

**"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós.  
Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Camuti**

**ONG 4 Patas – São Mateus do Sul (PR)**  
**Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul**

43  
Ⓢ

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SOLENE DE POSSE DA DIRETORIA  
E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL  
4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL – 2020/2023**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte às dezenove horas e trinta minutos na Rua Ozy Mendonça de Lima no Hotel Dom Leopoldo, nesta cidade, realizou-se a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, convocada através do edital de convocação datado de seis de novembro do ano de dois mil e vinte, com a presença dos associados conforme assinatura no final desta ata, ficando a Diretoria e Conselho Fiscal empossados e assim constituídos: Diretoria: Presidente Luana Stempniaki Skiba, Vice-presidente Sara Vatusi da Silva Wenglarek, Secretário Júlio César Guimarães Pinto, Tesoureira Alana Pietrala Chincoviaki e Suplente Zely Carla Samways dos Santos; Conselho Fiscal como membros efetivos: Geovana Aparecida Marcondes Furmann, Alessandra de Fátima Novaki Zaki e Paula Sieben de Oliveira e Maria Aparecida de Souza como suplente. Nada mais havendo a tratar, eu, Júlio César Guimarães Pinto, secretário, lavro a presente ata que vai assinada por mim, juntamente com a presidente e os demais associados presentes.

*Luana Skiba, Sara Vatusi da Silva, Geovana Furmann, J. Zaki, Rosei, Júlio Guimarães, Paula de Souza, Zely Carla dos Santos, Maria Aparecida de Souza*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS**  
Rua Toronto Max Wolf Filho, 955 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83660-000  
Fone: (42) 3532-4500 - E-mail: tabelionatosms@gmail.com  
Livro Aparecido Vidal Grazieli - Tabela Designada

PR

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de:  
[0062B44]-LUANA STEMPIAKI SKIBA

Emol. R\$6,41. Selo R\$ 0,88  
Em testemunho de verdade  
S. MATEUS DO SUL,  
10/12/2020  
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
FUNARPEN-Selo  
Dig. 1811394SVAA0000000374520K  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrevente - Portaria Nº 31/2019  
Tabelionato São Mateus do Sul - PR



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ  
Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845  
Natureza do Título: ATA.  
Apresentante: LUANA STEMPIAKI SKIBA.  
Protocolo nº 00017094, Livro A-22.  
Registro nº 00018554, Livro B-167.  
Dou fé. São Mateus do Sul, 17/12/2020.  
Emolumentos: Registro: R\$57,90/Distribuição: R\$8,71/  
Funrejus: R\$8,67/ISS: R\$2,32/Selo: R\$1,17/Total: R\$82,11.  
Selo Digital de Fiscalização: 1811376SVAA00000001291201 / 1811376SVAA00000001291201  
Consulte este selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

*Angela Pietrichaki*  
Angela Pietrichaki  
Escrevente

**"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós.  
Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Camuti**

44  
©

Ilma. Presidente da Organização não Governamental

Eu, Alana Pietrala Chincoviaki, RG: 10.851.350-0, voluntária da ONG de Proteção Animal 4 Patas, onde exerço as funções de tesoureira, em São Mateus do Sul, venho respeitosamente por meio desta solicitar minha exoneração, por motivos particulares, a partir desta data.

Atenciosamente,

São Mateus do Sul, 15 de março de 2021.

Alana Pietrala Chincoviaki

Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Recebi em:

15/03/2021

[Assinatura]

Luana Stempniaki Skiba

Presidente

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS**  
 Rua Tomaz de Mattos Filho, 366 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83600-000  
 Fone: (41) 3532-4020 - E-mail: tabelionatosul@gmail.com  
 Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabeleia Designada

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de:  
 [0064551]-ALANA PIETRALA CHINCOVIAKI.....  
 Emol. R\$7,23, Selo R\$0,90  
 Em testemunho da verdade.  
 S. MATEUS DO SUL  
 15/03/2021  
 021-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-TABELIA DESIGNADA  
 FUNARPEN-Selo  
 Dig.: 1811394SVAA0000001371121R  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Lizoni Aparecida Vidal Gralaki  
Tabeleia Designada - Portaria 024/2018  
Comarca de São Mateus do Sul - PR



Associação de Proteção  
 Animal 4 Patas  
 São Mateus do Sul  
 CNPJ 22.578.251/0001-90



LS  
O

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para que se cumpra o contido no Art. 12º do Estatuto, ficam os senhores associados convocados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua Ozy Mendonça de Lima Nº587, Centro, nesta cidade, no dia sete de junho do corrente ano, às 18 horas e 20 minutos em primeira convocação e em segunda convocação às 19 horas, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL e ELEIÇÃO DE NOVO SUPLENTE PARA CARGO DE TESOUREIRO**, e demais assuntos pertinentes.

São Mateus do Sul (PR), 29 de maio de 2021.

PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS E

Luana Stempniaki Skiba

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL**

**ONG 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL**

**CNPJ: 22.578.251/0001-90**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
Rua Tenente Major Wozel Filho, 207 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83001-000  
Fone: (41) 3522-4228 - E-mail: tabelionato@gmail.com  
Luana Aparecida Vital Grubis - Tabelão Designada

PR

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de:  
[0062844]-LUANA STEMPNIAKI SKIBA Que assina por:  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL ONG 4 ATA ELEIÇÃO.  
Emol. R\$7,23, Selo R\$ 0,90  
Em testemunho da verdade  
S. MATEUS DO SUL, 30/07/2021  
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
FUNARPEN-Selo  
Dig: 1811394SVAA00000030156210  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrevente - Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato de São Mateus do Sul PR

ONG 4 Patas - São Mateus do Sul (PR)

Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul



46  
8

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e vinte minutos, no Hotel Dom Leopoldo, avenida Ozy Mendonça de Lima Nº587, Centro, São Mateus do Sul, realizou-se Assembleia Extraordinária para a destituição a pedido, da Sra. Alana Pietrala do cargo de TESOUREIRA. Conforme pre isto em Edital, propõe-se sua substituição pela suplente Sra. Zely Carla Samways dos Santos. Todos os presentes concordaram. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu, Geovana Aparecida Marcondes Furmann a pedido da Presidente, lavrei a presente Ata, sendo assinada por todos os presentes. Geovana Ap<sup>a</sup> M. Furmann. Zely Carla Samways dos Santos. Para leitura da ata, Paula Silva da Silveira, Luana Skiba e Fátima Novate Salati, D. J. P. J. Luana Skiba

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
 Rua Tenente Major Wolf Fico, 305 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP 83939-000  
 Fone: (41) 3539-4029 - E-mail: tabelionatosms@gmail.com  
 Liziani Aparecida Vidal Grubski - Tabelião Designada

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de  
 [0062844] - LUANA STEMPNIKI SKIBA

Emol. R\$7,23. Selo R\$0,90  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
 S. MATEUS DO SUL  
 03/09/2021

023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
 FUNARPEN-Selo  
 Dig.: 1139n BCDuZ WHdFH-Ani50.4wFo  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO  
SÃO MATEUS DO SUL - PR

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
 Escrevente - Portaria Nº 31/2018  
 Tabelionato de São Mateus do Sul PR

"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós. Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Carnuti



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para que se cumpra o contido no Art. 12º do Estatuto, ficam os senhores associados convocados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua Ozy Mendonça de Lima Nº587, Centro, nesta cidade, no dia sete de junho do corrente ano, às 18 horas e 20 minutos em primeira convocação e em segunda convocação às 19 horas, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL e ELEIÇÃO DE NOVO SUPLENTE PARA CARGO DE TESOUREIRO**, e demais assuntos pertinentes.

São Mateus do Sul (PR), 29 de maio de 2021.

  
Luana Stempniaki Skiba  
Presidente  
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL  
ONG 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL  
CNPJ: 22.578.251/0001-90**



Reconheço as firma por SEMELHANÇA de:  
[0062844]-LUANA STEMPNIAKI SKIBA Que assina por.  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL ONG 4 ATA ELEIÇÃO.  
Emol. R\$7,23, Selo R\$ 0,90  
Em testemunho da verdade  
S.MATEUS DO SUL, 30/07/2021  
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
FUNARPEN-Selo  
Dig.:1811394SVAAD0000030156210  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrevente - Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato de São Mateus do Sul PR



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr..30/07/2021  
SIMONE FERREIRA AUXILIAR DE CARTÓRIO 018  
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
Emol: 4,34 +hmp / 1,47 = 5,81+selo

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrevente - Portaria Nº 31/2018  
Tabelionato de São Mateus do Sul PR

ONG 4 Patas - São Mateus do Sul (PR)

Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul



46  
e

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e vinte minutos, no Hotel Dom Leopoldo, avenida Ozy Mendonça de Lima Nº587, Centro, São Mateus do Sul, realizou-se Assembleia Extraordinária para a destituição a pedido, da Sra. Alana Pietrala do cargo de TESOUREIRA. Conforme pre isto em Edital, propõe-se sua substituição pela suplente Sra. Zely Carla Samways dos Santos. Todos os presentes concordaram. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu, Geovana Aparecida Marcondes Furmann a pedido da Presidente, lavrei a presente Ata, sendo assinada por todos os presentes. Geovana Ap. M. Furmann. Zely Carla Samways dos Santos. Dora Leticia de Jesus Paula Silva da Silva. Alana Pietrala. Zely Carla Samways dos Santos. J.P. J. Luana Nava

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS**  
 Rua Tenente Major Wald Fido, 380 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
 Fone: (41) 3033-4526 - E-mail: tabelionato@ymail.com  
 Luani Aparecida Vidal Graski - Tabelão Designada

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de  
 [0062844]-LUANA STAMPZARI SKZNA  
 Emol. R\$7,23, Selo R\$ 0,90  
 Em testemunho da verdade  
 S. MATEUS DO SUL, 03/09/2021  
 023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
 FUNARPEN-Selo  
 Dig.: 1139n BCDuZ WHDH-Ani50.4wFo  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO  
31-7500518100705

Emerson Cleyton Ferreira de Lima  
Escrivente - Portaria Nº 31/2021  
Tabelionato de São Mateus do Sul PR

"Jamais creia que os animais sofrem menos do que o humano. A dor é a mesma para eles e para nós. Talvez pior, pois eles não podem ajudar a si mesmos." Dr. Louis J. Geriati

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS**  
 Rua Tenente Major Wald Fido, 380 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000  
 Fone: (41) 3033-4526 - E-mail: tabelionato@ymail.com  
 Luani Aparecida Vidal Graski - Tabelão Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé. São Mateus do Sul-Pr, 03/09/2021  
 MONICA MUSIALAKI BARBOSAAUXILIAR DE CARTORIO02  
 EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE  
 Emol: 4,34 +imp: 1,47 = 5,81+selo

Lei 13.261 de 16/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FT266448**

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL - ONG 4 PATAS  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Art. 1º. No artigo 1º do CAPÍTULO I - Da denominação, Sede, Duração e Abrangência, onde constava "rua Theodoro Toppel, 435", centro, agora passa a constar "Estrada Principal do Emboque";

Art. 2º. No artigo 1º do CAPÍTULO I - Da denominação, Sede, Duração e Abrangência, onde constava "possuindo área de abrangência em todos os municípios da região sul do Paraná", agora passa a constar "possuindo área de abrangência o Município de São Mateus do Sul";

Art. 3º. Fica excluído o Inciso I do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 4º. Fica excluído o Inciso II do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 5º. No Inciso IV do Art. 2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, onde constava "preceitos informados no inciso III", agora passa a constar "objetivos da Associação";

Art. 6º. No Inciso VI do Art. 2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, onde constava "efetuados pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município; ou que esteja sob sua responsabilidade legal", agora passa a constar "que vierem a ser realizados pelo Controle de Zoonoses do Município";

Art. 7º. No Inciso VIII do Art. 2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, fica incluído o seguinte: "através de parcerias e convênios com médicos veterinários";

Art. 8º. No Inciso IX do Art. 2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, fica incluído o seguinte: "através de parcerias e convênios com médicos veterinários";

Art. 9º. Fica excluído o Inciso X do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 10º. No Inciso XI do Art. 2º do CAPÍTULO II - Da finalidade, fica incluído o seguinte: "do apadrinhamento e o lar temporário (LT)";

Art. 11º. Fica excluído o Inciso XII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 12º. Fica excluído o Inciso XIII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 13º. Fica excluído o Inciso XIV do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 14º. Fica excluído o Inciso XVII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art. 15º. Fica excluído o Inciso XVIII do Art. 2º do Capítulo II - Da finalidade;

Art.16°. No Parágrafo Único do Art.2° do CAPÍTULO II - Da finalidade, onde constava "A ONG 4 Patas poderá instituir sucursais ou escritórios regionais e adotar Regimento Interno e Regulamentos Específicos para disciplinar sua gestão financeira, seu funcionamento, suas atividades e demais disposições previstas neste Estatuto, desde que observadas suas diretrizes mínimas.", agora passa a constar "A ONG 4 Patas poderá adotar Regimento Interno e Regulamentos Específicos para disciplinar sua gestão financeira, seu funcionamento, suas atividades e demais disposições previstas neste Estatuto, desde que observadas suas diretrizes mínimas.";

Art.17°. No Art.3° do CAPÍTULO III - Dos associados, onde constava "a) Associados: Qualquer pessoa residente em qualquer cidade, estado ou país, que concorde com as disposições estatutárias da entidade e que com ela queira contribuir a fim de atingir as finalidades estabelecidas neste estatuto; agora passa a constar "a) Associados (definição): Qualquer pessoa residente em qualquer cidade, estado ou país, que concorde com as disposições estatutárias da entidade e que com ela queira contribuir a fim de atingir as finalidades estabelecidas neste estatuto, nas seguintes categorias:"

Art.18°. No Art.3° do CAPÍTULO III - Dos associados, onde constava "b)"; agora passa a constar "a.1)"

Art.19°. No Art.3° do CAPÍTULO III - Dos associados, onde constava "c)"; agora passa a constar "a.2)"

Art.20°. No Art.3° do CAPÍTULO III - Dos associados, onde constava "d)"; agora passa a constar "a.3)"

Art.21°. Fica excluído o Inciso V do Art. 5° do Capítulo III - Da Admissão;

Art.22°. No Art. 12° do Capítulo V - Dos Órgãos Deliberativos, Administrativos e Fiscalizador, onde constava "As Assembleias, tanto as Ordinárias como as Extraordinárias, serão convocadas pelo (a) Presidente ou substituto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, ou por requerimento fundamentado de 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la extraordinariamente, que será presidida por um dos associados indicado pela maioria presente;" agora passa a constar "As Assembleias, tanto as Ordinárias como as Extraordinárias, serão convocadas pelo (a) Presidente ou substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, exceto a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, ou por requerimento fundamentado de 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la extraordinariamente, que será presidida por um dos associados indicado pela maioria presente;"

Art.23°. No Art.13° do CAPÍTULO V da Seção I - Das Assembleias Gerais, onde constava "As convocações serão feitas por meio de Edital (Aviso

W

514W

**Art. 30°.** Ficam inalterados todos os demais itens do presente Estatuto. A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Estatuto com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**  
**Da Denominação, Sede, Duração e Abrangência**

**Art.1°.** A **Associação de Proteção Animal 4 Patas São Mateus do Sul - ONG 4 Patas**, doravante simplesmente designada neste Estatuto por **ONG 4 Patas**, com sede e foro nesta cidade de São Mateus do Sul - PR, na Estrada Principal do Emboque, CEP 83900-000, é uma Entidade Civil, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com independência em relação aos órgãos Públicos e Privados, constituída por números ilimitados de associados, pessoas físicas, de qualquer cidade, estado ou país, que livremente manifestarem interesse em associar-se a entidade e com ela contribuírem, possuindo área de abrangência o Município de São Mateus do Sul.

§1°. O presente Estatuto Social encontra regulamentação no Código Civil Brasileiro - Artigos 46 e seguintes; na Lei de Registros Públicos (6.015/73) - Artigo 120 e no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná;

§2°. A **ONG 4 Patas** é constituída por prazo indeterminado e se regerá pelo presente Estatuto;

§3°. É vedada a utilização do nome e da sede social da Associação para fins que não sejam do interesse dos Associados.

**CAPÍTULO II**  
**Da Finalidade**

**Art.2°.** **A ONG 4 Patas tem por finalidade:**

~~I - Empreender ações de proteção a animais domésticos e silvestres, que necessitem por quaisquer circunstâncias, de cuidados que lhes garantam condição adequada de vida.~~

~~II - Promover e defender, judicial ou extrajudicialmente, todos os direitos relativos aos animais, representando perante as autoridades competentes, os atos de crueldade, maus tratos, abusos e abandono de animais de quaisquer espécies.~~

III - Difundir a importância da defesa dos animais de quaisquer espécies, domesticados ou não, contra atos de crueldade, maus tratos, abuso de seus proprietários, ou de quem tenha o dever de cuidá-los;

IV - Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras de adoções, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a consecução dos objetivos da Associação;

W 

REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURÍDICAS REGISTRADAS  
SOB Nº

514 

Convocativo ou Convocatória) afixado em locais públicos e visíveis, sendo permitido como complemento de comunicação outros meios eficazes."; agora passa a constar "As convocações serão feitas por meio de Edital (Aviso Convocativo ou Convocatória) através de redes sociais e ou outros meios de comunicação mais eficazes."

Art.24°. No Inciso XX do Art.20° do CAPÍTULO V da Seção II - Da Diretoria, onde constava "Acatar sugestões dos demais membros da Diretoria e dos Associados;" agora passa a constar "Acatar sugestões dos demais membros da Diretoria e dos Associados, conforme seu julgamento;"

Art.25°. No Art.21° do CAPÍTULO V da Seção II - Da Diretoria, onde constava "A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês;" agora passa a constar "A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, sempre que assim se fizer necessário;"

Art.26°. No Inciso II do Art.24° do CAPÍTULO V - Da competência da Secretaria, onde constava "Dirigir os serviços administrativos da Secretaria;" agora passa a constar "Dirigir os serviços administrativos da Secretaria, e na ausência do Secretário, o Presidente deverá designar qualquer outro membro da Diretoria para redigir tais transcrições;"

Art.27°. Fica excluído o §1° do Art. 30° do Capítulo V - Do Processo Eleitoral, onde constava "Para o preenchimento de cargos ou funções na ONG 4 Patas por Associados, será adotado o critério da "Ficha Limpa" da legislação eleitoral" agora passa a constar "Para o preenchimento de cargos ou funções na ONG 4 Patas por Associados, será ser apresentado Certidão de Antecedentes Criminais;"

Art.28°. No §1° do Art.34° do CAPÍTULO VI - Da Dissolução da Associação, onde constava "A ONG 4 Patas poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:" agora passa a constar "A ONG 4 Patas poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:"

Art.29°. No Art.35° do CAPÍTULO VII - Da Reforma Estatutária, onde constava "O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei." agora passa a constar "O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados mantenedores quites com suas mensalidades."

**V** - Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras beneficentes, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a arrecadação de alimentos, medicamentos ou outros gêneros de necessidade primária para os animais sob os cuidados da ONG 4 PATAS;

**VI** - Estimular os procedimentos de castração que vierem a ser realizados pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município; ou ainda em qualquer outra unidade que permita esse procedimento desde que em condições legais e sanitárias de funcionamento pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica;

**VII** - Desenvolver projetos de educação ambiental e conscientização pela posse responsável, que visem a limitação da superpopulação de animais abandonados;

**VIII** - Proporcionar, dentro das possibilidades da entidade, a custos reduzidos, atendimento veterinário para os animais, cujos proprietários não disponham de recursos suficientes, e que como critério geral estejam comprovadamente enquadrados no CAD-Único do Governo Federal, através de parcerias e convênios com médicos veterinários;

**IX** - Promover, dentro das possibilidades da Entidade, com vistas à limitação da superpopulação, campanhas de castração dos animais abandonados e daqueles cujos proprietários não disponham de recursos suficientes para o procedimento, e que como critério geral, estejam comprovadamente enquadradas no CAD-Único do Governo Federal, através de parcerias e convênios com médicos veterinários;

~~**X** - Estimular a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;~~

**XI** - Estimular a promoção do voluntariado, do apadrinhamento e do lar temporário (LT);

~~**XII** - Promover o intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais e internacionais, para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do saber, relativas à defesa dos animais e proteção do meio ambiente;~~

~~**XIII** - Estimular, promover e divulgar pesquisas, projetos e estudos, técnicos e científicos, nos campos geográficos, antropológicos, biológicos, ecológicos, sociológicos, ou das demais áreas do saber humano, aplicados à defesa dos animais;~~

~~**XIV** - Promover, dentro das possibilidades da Entidade, a reabilitação de animais silvestres, visando o seu retorno ao habitat natural;~~

**XV** - Firmar convênios com entidades públicas o privadas, visando a consecução de suas finalidades;

**XVI** - Desenvolver programas e projetos por conta própria ou em parcerias com entidades públicas e privadas visando a consecução de suas finalidades;

~~XVII — Em casos excepcionais dentro das possibilidades prover abrigo de animais de rua que estejam oferecendo risco ou causando dano a patrimônio ou pessoas;~~

~~XVIII — Apoiar o custeio na sobrevivência de animais de estimação para famílias que abriguem grande número destes, não podendo ser número inferior a dez animais;~~

**Parágrafo único.** A ONG 4 Patas poderá adotar Regimento Interno e Regulamentos Específicos para disciplinar sua gestão financeira, seu funcionamento, suas atividades e demais disposições previstas neste Estatuto, desde que observadas suas diretrizes mínimas.

CAPÍTULO III  
Seção I  
Dos Associados

**Art.3º.** Os associados da ONG 4 Patas estão divididos nas seguintes categorias:

a) Associados (definição): Qualquer pessoa residente em qualquer cidade, estado ou país, que concorde com as disposições estatutárias da entidade e que com ela queira contribuir a fim de atingir as finalidades estabelecidas neste estatuto, nas seguintes categorias:

a.1) Associados Fundadores: São aqueles que participaram da fundação da ONG 4 PATAS, de acordo com o registro em Ata;

a.2) Associados Beneméritos: os que contribuem com o cumprimento das finalidades da ONG 4 PATAS ou que prestarem relevantes serviços objetivando atingir as finalidades da entidade, devidamente comprovados pela Diretoria;

a.3) Associado Mantenedor: São aqueles que contribuem financeiramente de forma mensal com a manutenção da ONG;

§1º. É vedado aos Associados o pedido de doações em nome da ONG 4 Patas sem a autorização da diretoria;

§2º. Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da entidade.

Seção II  
Da Admissão

**Art.4º.** A admissão no quadro de associados dar-se-á por meio de preenchimento de ficha associativa, onde constarão os dados relacionados ao associado ou à associada, sua assinatura, a do (da) Presidente, bem como a do 1º Secretário ou 1ª Secretária da Associação, considerando os seguintes critérios:

W



- I. Apresentação da Cédula de Identidade para comprovar maioridade de 16 anos;
- II. Concordância com o presente Estatuto;

**Parágrafo único.** A ONG 4 Patas poderá admitir em seu quadro social como associado benemérito, qualquer pessoa física ou jurídica, julgada merecedora, indicada por, no mínimo 50% dos associados, mediante parecer e aprovação da diretoria.

### Seção III Dos Deveres dos Associados

#### Art.5º. São deveres dos Associados da ONG 4 Patas:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo patrimônio moral e material da Entidade;
- IV. Comparecer assiduamente e votar nas Assembleias Gerais;
- ~~V. Comunicar a entidade qualquer situação de maus tratos a animais de que tenha conhecimento.~~

### Seção IV Dos direitos dos Associados

#### Art.6º. São direitos dos Associados da ONG 4 Patas:

- I. Ter acesso a informação solicitada à diretoria;
- II. Participar de atividades desenvolvidas pela ONG 4 Patas, bem como sugerir suas atividades;
- III. Votar e ser votado para preenchimento de qualquer cargo na estrutura administrativa e fiscal na ONG 4 Patas, desde que seja associado contribuinte e esteja em dia com as suas contribuições e outras obrigações associativas;
- IV. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal que notoriamente atente contra as finalidades da entidade;
- V. Solicitar seu desligamento do Quadro Social, em qualquer época;

### Seção V Da Demissão ou Exclusão do Associado

#### Art.7º. O Associado será demitido ou excluído do Quadro Social quando:

- I. Formalizar pedido de demissão espontâneo junto à Secretaria;
- II. Infringir as normas estatutárias e regimentais;
- III. Desacatar deliberação da Assembleia Geral;
- IV. Realizar atividades que contrariem decisões de Assembleia;
- V. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;

REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURÍDICAS REGISTRADAS  
508 Nº

514 W

el W

- VI.** Recusar de forma injustificada a prestação de contas;  
**VII.** Reter abusivamente ou extraviar documentos e bens da Entidade;  
**VIII** Faltar a mais de 03(três) Assembleias Gerais consecutivas e 06(seis) intercaladas, sem justificativa apresentada à Diretoria.

§1º Os Associados que se desligarem da ONG 4 Patas não terão direito à qualquer tipo de restituição ou indenização.

#### Seção VI Das Penalidades

**Art.8º.** O associado que infringir as disposições estatutárias e regimentais, praticar atos que desabonem o nome da ONG 4 Patas, ou perturbar a sua ordem, é passível das seguintes penalidades:

- I. Advertência;  
II. Suspensão;  
III. Exclusão.

§1º. A advertência será verbal ou por escrito, mantido o sigilo.

§2º. Haverá suspensão do associado, com a sua ciência, por 60 (sessenta) dias, na reincidência das faltas cometidas, sempre mantendo o registro dos fatos, com assinatura dos associados envolvidos e das testemunhas;

§3º. A exclusão dar-se-á nos casos acima, havendo justa causa assim reconhecida, após análise profunda da diretoria, e aprovação em Assembleia geral;

§4º. Todas as penalidades serão precedidas de ampla defesa, cabendo recursos a Diretoria no prazo de 15(quinze) dias a partir da notificação.

#### CAPÍTULO IV Do Patrimônio Social e Fontes de Receita

**Art.9º.** O patrimônio Social e Fontes de Receita da ONG 4 Patas serão assim constituídos:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos;  
b) Contribuições dos Associados Contribuintes;  
c) Doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas de pessoas físicas e jurídicas;  
d) Bônus e locações;  
e) Heranças e legados;  
f) Subvenções e convênios com o poder público;  
g) Atividades promovidas pela Associação.

**Parágrafo Único.** As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face às demais despesas inerentes a sua finalidade.

#### CAPÍTULO V Dos Órgãos Deliberativos, Administrativos e Fiscalizador

**Art.10°. São Órgãos Deliberativos, Administrativos e Fiscalizador:**

- I. As Assembleias Gerais;
- II. A Diretoria;
- III. O Conselho Fiscal.

**Seção I**  
**Das Assembleias Gerais**

**Art.11°.** As Assembleias Gerais dividem-se em Ordinária e Extraordinária, constituem o Órgão Soberano da **ONG 4 Patas**, tendo poderes para deliberar e suas decisões obrigam a todos os Associados, ainda que ausentes ou discordantes, a cumprirem as suas deliberações;

**Art.12°.** As Assembleias, tanto as Ordinárias como as Extraordinárias, serão convocadas pelo (a) Presidente ou substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, **exceto** a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, ou por requerimento fundamentado de 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la extraordinariamente, que será presidida por um dos associados indicado pela maioria presente;

**Art.13°.** As convocações serão feitas por **meio de Edital (Aviso Convocativo ou Convocatória)** através de redes sociais e ou outros meios de comunicação mais eficazes.

**§1°. Do Edital deverá constar:**

- a) A forma da Assembleia, se Ordinária ou Extraordinária;
- b) A data e o horário da Assembleia;
- c) Endereço completo do local em que ocorrerá a Assembleia;
- d) O assunto ou os assuntos que comporão a Ordem do Dia (pauta);
- e) A denominação da Entidade, local, data da publicação do Edital e a assinatura dos responsáveis.

**Art.14°. Compete a Assembleia Geral Ordinária - AGO:**

- I. Eleger, a cada 03 três anos, a diretoria e o conselho fiscal;
- II. Deliberar, no máximo 60(sessenta) dias após o ano civil antecedente, sobre o balanço geral do exercício findo, relatório anual de prestação de contas, atividades desenvolvidas e previsão orçamentária para o ano subsequente.
- III. Fixar valores sobre contribuição dos Associados, inclusive sobre contribuições esporádicas;
- IV. Dissolver a Associação;
- V. Destituir os administradores;
- VI. Deliberar pela filiação em instâncias correlatas às finalidades do **ONG 4 Patas**;
- VII. Decidir em última instância, deliberando sobre assuntos que lhe seja submetido pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la;
- VIII Alterar o estatuto.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária se instalará com a presença mínima de 1/3 dos Associados em dia com as suas obrigações estatutárias, em primeira convocação, ou em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de Associados;

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, os quais poderão ser dados pelos Associados presentes, de forma nominal ou secreta.

**Art.15º. Compete a Assembleia Geral Extraordinária - AGE:**

I - Decidir sobre o assunto que lhe tenha promovida.

§1º. Para as deliberações a AGE convocada se instalará com o quorum de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos associados e associadas em dia com as suas obrigações estatutárias, cujas deliberações serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos votos da Assembleia, podendo ser de forma nominal ou secreta.

§2º. A convocação dos Órgãos Deliberativos far-se-á na forma deste Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, e as deliberações serão tomadas pelos votos da maioria, podendo ser de forma nominal ou secreta.

**Seção II**  
**Da Diretoria**

**Art.16º.** A Diretoria da **ONG 4 Patas** compõe-se de Presidente, Vice-presidente, secretário, tesoureiro e um suplente;

§1º. Ocorrendo vacância em qualquer cargo da Diretoria, este será ocupado pelo suplente exceto para o caso de presidente que será substituído pelo vice presidente;

§2º. A Administração da **ONG 4 Patas** compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas neste Estatuto;

**Art.17º.** Os componentes da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, em votação direta e secreta, ou aclamação, da qual participarão, como eleitores e eleitoras, todos os Associados Contribuintes em dia com suas obrigações, a exceção da primeira diretoria que será eleita pelas pessoas presentes no ato;

**Art.18º.** O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição consecutiva por mais de 01 (um) mandato;

**Parágrafo único.** A reeleição de que trata este artigo será permitida tanta à Diretoria em seu conjunto, quando a qualquer dos seus membros que porventura concorrerem por outra chapa.

**Art.19º.** Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, como diretores, assegurado, no entanto, o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que

devidamente autorizada e comprovada, no entanto, poderá ser remunerado trabalho técnico prestado a entidade por membro da diretoria ou qualquer associado, desde que não caracterize atribuição da função de diretor;

**Art.20°. São atribuições da Diretoria:**

- I. Resolver os casos não previstos neste Estatuto;
- II. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- III. Convocar e dirigir as Assembleias;
- IV. Convocar o Conselho Fiscal sempre que se fizer necessário;
- V. Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal, tomando as decisões necessárias;
- VI. Receber e responsabilizar-se por todos os bens, subvenções, benefícios e tudo o que for legalmente doado à ONG 4 Patas;
- VII. Deliberar sobre admissão, dispensa e remuneração de empregados, quando contratados pela ONG 4 Patas;
- VIII. Elaborar o Regimento interno da Entidade;
- IX. Examinar relatórios anuais e o balanço geral sobre o exercício findo e encaminhá-los à Assembleia Geral, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- X. Primar pelo cumprimento das normas da ONG 4 Patas;
- XI. Elaborar os Atos Normativos que se fizerem necessários;
- XII. Administrar o patrimônio geral da ONG 4 Patas, em consonância com este Estatuto;
- XIII. Passar para a Nova Diretoria cópia do Estatuto, e de outros documentos e os livros da ONG 4 Patas, assim como prestar contas de todos os bens materiais da Associação;
- XIV. Fazer cumprir o artigo 8° do Estatuto;
- XV. Administrar o patrimônio geral da ONG 4 Patas;
- XVI. Tomar ciência de quaisquer reclamações dos Associados, tomando as medidas cabíveis;
- XVII. Designar a Comissão Eleitoral;
- XVIII. Apreciar pedidos de admissão e demissão dos Associados;
- XIX. Delegar funções na falta dos titulares;
- XX. Acatar sugestões dos demais membros da Diretoria e dos Associados, conforme seu julgamento;

**Parágrafo Único.** No que se refere ao inciso IX, na prestação de contas deverão ser observados os princípios fundamentais da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

**Art.21°.**A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, sempre que assim se fizer necessário;

**Parágrafo único.** As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida 3/5 (três quintos) dos seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate o voto de qualidade;

**Art.22°.** São incompatíveis os cargos da Diretoria com os cidadãos e cidadãs que comprovadamente forem candidatos e candidatas a qualquer cargo político-partidário;

**Parágrafo Único.** A incompatibilidade a que se refere o caput implica em afastamento formal do ocupante do cargo da Entidade, até que as eleições tenham passado. E a volta deste só ocorrerá se não for eleito e o tempo do mandato na Associação não tenha se expirado.

**Subseção I**  
**Da Competência da Presidência**

**Art.23°.** **Compete à Presidência:**

- I. Convocar eleições;
- II. Presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- III. Administrar e representar a entidade ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- IV. Assinar todos os documentos e correspondências da Entidade atinente à Secretaria, juntamente com 1° Secretário ou 1ª Secretária;
- V. Executar e fazer executar o Estatuto e Regimento da **ONG 4 Patas**;
- VI. Coordenar a elaboração dos planos de atividades da **ONG 4 Patas**;
- VII. Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, como também assinar em conjunto com a Tesouraria os cheques emitidos pela entidade e documentos constitutivos de obrigações;
- VIII. Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar todas as folhas, como também a ficha associativa de cada associado;
- IX. Receber e encaminhar à Diretoria o relatório circunstanciado de quaisquer perícias feitas pelo Conselho Fiscal;
- X. Supervisionar e responsabilizar-se pelas atividades da **ONG 4 Patas** e pelos serviços de divulgação e articulação;
- XI. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária juntamente com a Tesouraria o Relatório Anual de

prestação de contas, Balancete Geral relativo ao ano anterior e o plano orçamentário e de trabalho para o ano subsequente;

- XII. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- XIII. Assinar documentos e correspondências da Associação, juntamente com a Secretaria;
- XIV. Admitir e/ou dispensar empregados e fixar-lhes a remuneração, ouvida a Diretoria;
- XV. Receber voluntários e/ou estagiários assinando termos próprios;
- XVI. Participar de reuniões e festividades comunitárias e em órgãos públicos;
- XVII. Cumprir todas as atribuições da Diretoria atinente a sua competência;
- XVIII. Delegar funções.

**Parágrafo único.** Ao Vice-presidente compete auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, ser o articulador e interlocutor dos membros da Diretoria para o cumprimento das finalidades da **ONG 4 Patas**, assim como exercer funções delegadas.

#### **Subseção II** **Da competência da Secretaria**

##### **Art.24º. Compete ao Secretário:**

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Dirigir os serviços administrativos da Secretaria, e na ausência do Secretário, o Presidente deverá designar qualquer outro membro da Diretoria para redigir tais transcrições;
- III. Manter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Receber todas as correspondências dirigidas à **ONG 4 Patas**, dando-lhes o destino certo;
- V. Assinar a correspondência juntamente com o (a) Presidente;
- VI. Assinar a ficha de filiação do Associado;
- VII. Manter atualizado o cadastro dos Associados;
- VIII. Elaborar o Plano de Atividades e o Relatório Anual;
- IX. Elaborar e ler as atas de reuniões da Diretoria e de Assembleias Gerais;
- X. Manter sob sua guarda os Livros e Documentos da **ONG 4 Patas**.

Subseção III  
Da Competência da Tesouraria

Art.25º. Ao Tesoureiro compete:

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo , ouvida a diretoria;
- II. Assinar com o Presidente os cheques;
- III. Arrecadar contribuições dos Associados e outras doações para a Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;
- IV. Fazer pagamentos para os quais tiver a devida autorização por escrito do (a) Presidente;
- V. Escriturar e fechar o livro-caixa, todos os meses, seguindo as normas referidas no Artigo 20, parágrafo único, apresentando à Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;
- VI. Apresentar o Balanço Anual das finanças a Assembleia Geral Ordinária, de acordo com as normas específicas de contabilidade;
- VII. Catalogar todos os bens da Associação;
- VIII. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- IX. Elaborar o Plano Orçamentário Anual;
- X. Acompanhar a execução de convênios.

Subseção IV  
Do Conselho Fiscal

Art.26º. O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) membro suplente, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria;

§1º. O mandato do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, permitida a reeleição no próximo mandato;

§2º. Os Conselheiros candidatos a qualquer cargo político-partidário deverão considerar, igualmente, o exposto no artigo 22 e parágrafo único;

Art.27º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da ONG 4 Patas;
- II. Fiscalizar todo o movimento financeiro da Diretoria, quer seja receita ou despesa;
- III. Fiscalizar se as despesas e receita estão ocorrendo com observâncias das normas constantes do presente

REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURÍDICAS REGISTRADAS  
SOB Nº

514

 W

- Estatuto e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- IV. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e se estão bem guardados;
- V. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- VI. Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando uma cópia à Diretoria através do Presidente da Associação;
- VII. Atender convocação da Diretoria e dos Associados para explicar sobre as irregularidades encontradas na ONG 4 Patas;
- VIII. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- IX. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.
- §1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á 02 (duas) vezes por ano para examinar as contas da ONG 4 Patas e as decisões serão tomadas por maioria simples;
- §2º. Extraordinariamente, o Conselho Fiscal será convocado pela Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos Associados em dia com suas obrigações estatutárias, sempre que se fizer necessário, para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeiras ocorridas na Administração.

Subseção V  
Da perda do Mandato

Art.28º. Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;

Parágrafo Único. A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito a defesa.

REGISTRO DE  
DOCUMENTOS E  
JURÍDICAS REGI  
SOB Nº

514



Subseção VI  
Da Renúncia

Art.29º. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, a exceção do cargo de presidente que será substituído pelo vice presidente, e sempre que houver a necessidade de suplente assumir algum cargo vacante, deverá ser eleito novo suplente em Assembleia geral extraordinária convocada para este fim;

§1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da ONG 4 Patas, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral;

§2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO V  
Do Processo Eleitoral

Art.30. A eleição para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-á 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, devendo os eleitos tomar posse até 30 (trinta) dias após as eleições;

§1º. ~~É vedada a composição nas chapas de grupos familiares (esposo e esposa, companheiro e companheira e parentes até o 3º grau), na formação da Diretoria e do Conselho Fiscal;~~

§2º. Para o preenchimento de cargos ou funções na ONG 4 Patas por Associados, será adotado o critério da "Ficha Limpa" da legislação eleitoral; - VER

§2º. Para o preenchimento de cargos ou funções na ONG 4 Patas por Associados, será ser apresentado Certidão de Antecedentes Criminais;

Art.31º. Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto direto e secreto ou aclamação, assegurada a todo Associado em dia com suas obrigações;

§1º. Terão direito de votar todo Associado que se filiar até 30 (trinta) dias antes das eleições;

§2º. Só poderão pleitear os cargos eletivos na ONG 4 Patas os Associados Contribuintes que tiverem mais de 06 (seis) meses de filiação;

Art.32º. As eleições serão realizadas em local público, por convocação do (a) Presidente, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados e Associadas com o

direito de promovê-las, através de edital, onde constará data da eleição, prazo de registro de chapas, de acordo com o art.13, alíneas, **a,b,c,d,e,f**.

**Art.33°.** A eleição será dirigida por comissão eleita em Assembleia Geral Extraordinária, formada por 01 (um) membro da Diretoria, 01 (um) Associado ou Associada de cada chapa inscrita, e poderá ser convidado um representante de uma entidade congênere, que dividirão entre si as atribuições.

#### CAPÍTULO VI Da Dissolução da Associação

**Art.34°.** A ONG 4 Patas somente se dissolverá por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o artigo 15, §2°, deste Estatuto;

**§1°.** A ONG 4 Patas poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a)** Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b)** Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com 1/3 dos associados;

**§2°.** Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, e devidamente registrada nos Órgãos Públicos;

**§3°.** Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a entidades congêneres, de acordo com decisão da Assembleia que deliberar sobre a dissolução;

**§4°.** Em hipótese alguma os bens serão destinados aos Associados.

#### CAPÍTULO VII Da Reforma Estatutária

**Art.35°.** O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados mantenedores quites com suas mensalidades.

#### CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art.36°.** Os casos omissos devem ser decididos pela Diretoria, cabendo recurso a Assembleia Geral Extraordinária dentro de 15 (quinze) dias da notificação ou divulgação da resolução;

**Art.37°.** Este Estatuto Social consolidado estará em vigor na data de sua aprovação, que se dará com o efetivo Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de São Mateus do Sul - PR.

17

REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS DE PESSOAS  
JURÍDICAS REGISTRADAS  
SOB Nº

514 W

**CAPÍTULO IX**  
**Do Exercício Fiscal**

**Art. 38°.** O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

São Mateus do Sul - PR 28 de novembro de 2017.

**Schramm** Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

Reconheço as firmas por SEMELHANÇA de:  
[0049009]-WELLINGTON ALVES FARIAS..... Lizoni Aparecida Vidal Gralaki  
Emol. R\$ 41, Selo R\$ 0,80 da verdade  
Em testemunho *[assinatura]*  
S. MATEUS DO SUL, 15/01/2018  
002-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-ESCREVENTE  
FUNARPEN-Selo Dig: wGQGZ jrPPF 4LFJL-jmW cb4Ku  
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

ZELY CARLA SAMWAYS DOS SANTOS  
**PRESIDENTE**  
RG: 3.155.786-0- SSP-PR  
CPE: 392.379.079-15

*[assinatura]*  
TABELIONATO SCHRAMM

*[assinatura]*  
Wellington Alves Farias  
**ADVOGADO**  
OAB-PR 66.813

TABELIONATO SCHRAMM

**Schramm** Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000  
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

Reconheço as firmas por VERDADEIRA de:  
[0020587]-ZELY CARLA SAMWAYS DOS SANTOS.....  
Emol. R\$ 10,85, Selo R\$ 0,80 da verdade  
Em testemunho *[assinatura]*  
S. MATEUS DO SUL, 24/01/2018  
002-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-ESCREVENTE  
Funarpen - Selo Dig.: CUTHG . OP3LQ . 4oyrz - XfEJs . VF4a5  
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Lizoni Aparecida Vidal Gralaki  
ESCREVENTE  
CPF 479.193.379-68



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ: 78.135.597/0001-79 -  
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ  
Rua João Gabriel Martins nº 423 - Fone: (42) 3532-3845  
Natureza do Título: SEGUNDA ALTERAÇÃO.  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL 4 PATAS- ONG 4 PATAS  
Protocolo nº 00015628, Livro A-20.  
Registro nº 00000514, Livro A-06.  
Dou fé. São Mateus do Sul, 23/10/2018.  
Emolumentos: Registro: R\$ / Distribuição: R\$ 8,71 /  
Funrejus: R\$ 8,08 / ISS: R\$ 0,77 / Selo: R\$ 1,17 / Total: R\$ 39,43.  
Selo Digital de Fiscalização: vUvcw . MTDIQ . yfjqD / COMtQ . zbjEI  
Consulte este selo em: www.funarpen.com.br

*[assinatura]*  
Cristiane Halila Picheth  
Oficial Designada

*[assinatura]*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3273/2022

Autor: DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL

Informação nº: 03/22

Projeto de Lei nº: 696/21

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2022.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 17.147



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 09/02/2022, às 15:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3273** e o código CRC **1D6A4F4E4A3B2EB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2091/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 09/02/2022, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2091** e o código CRC **1D6E4A4A4D3B3ED**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 896/2022

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 696/2021

**Projeto de Lei nº. 696/2021**

**Autor: Deputado Alexandre Curi**

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Proteção Animal 4 Patas, com sede no Município de São Mateus do Sul.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA  
– LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER  
FAVORÁVEL.**

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública a Associação de Proteção Animal 4 Patas, com sede no Município de São Mateus do Sul.

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, e tem como finalidade difundir a importância da defesa dos animais de quaisquer espécies, domesticados ou não, contra atos de crueldade, maus tratos e abusos. 1 / 2 , cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 696/2021**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**DEPUTADO NELSON JUSUTS**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**

**DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI**

**Relatora**



**DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI**

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 16:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **896** e o código CRC **1E6F4E5B5D5D8AE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3458/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 696/2021, de autoria do Deputado Alexandre Curi, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 22 de fevereiro de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 17:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3458** e o código CRC **1F6A4C5D5D6B0EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2215/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 17:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2215** e o código CRC **1F6E4E5C5E6E0CF**